



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

GOVERNO MUNICIPAL
 SÃO JOSÉ DA CORDEIRA GRANDE - PE



Handwritten signatures and initials in blue ink.



NUMERO	CLASSIFICACAO	NOME	VALOR	UNIDADE	DESCRICAO
01	3000	PRECATÓRIOS	10000000	00000000	PRECATÓRIOS - JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CORUA GRANDE - PE
02	3000	PRECATÓRIOS	10000000	00000000	PRECATÓRIOS - JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CORUA GRANDE - PE
03	3000	PRECATÓRIOS	10000000	00000000	PRECATÓRIOS - JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CORUA GRANDE - PE
04	3000	PRECATÓRIOS	10000000	00000000	PRECATÓRIOS - JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CORUA GRANDE - PE
05	3000	PRECATÓRIOS	10000000	00000000	PRECATÓRIOS - JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CORUA GRANDE - PE
06	3000	PRECATÓRIOS	10000000	00000000	PRECATÓRIOS - JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CORUA GRANDE - PE
07	3000	PRECATÓRIOS	10000000	00000000	PRECATÓRIOS - JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CORUA GRANDE - PE
08	3000	PRECATÓRIOS	10000000	00000000	PRECATÓRIOS - JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CORUA GRANDE - PE
09	3000	PRECATÓRIOS	10000000	00000000	PRECATÓRIOS - JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CORUA GRANDE - PE
10	3000	PRECATÓRIOS	10000000	00000000	PRECATÓRIOS - JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CORUA GRANDE - PE
11	3000	PRECATÓRIOS	10000000	00000000	PRECATÓRIOS - JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CORUA GRANDE - PE
12	3000	PRECATÓRIOS	10000000	00000000	PRECATÓRIOS - JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CORUA GRANDE - PE
13	3000	PRECATÓRIOS	10000000	00000000	PRECATÓRIOS - JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CORUA GRANDE - PE
14	3000	PRECATÓRIOS	10000000	00000000	PRECATÓRIOS - JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CORUA GRANDE - PE
15	3000	PRECATÓRIOS	10000000	00000000	PRECATÓRIOS - JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CORUA GRANDE - PE
16	3000	PRECATÓRIOS	10000000	00000000	PRECATÓRIOS - JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CORUA GRANDE - PE
17	3000	PRECATÓRIOS	10000000	00000000	PRECATÓRIOS - JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CORUA GRANDE - PE
18	3000	PRECATÓRIOS	10000000	00000000	PRECATÓRIOS - JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CORUA GRANDE - PE
19	3000	PRECATÓRIOS	10000000	00000000	PRECATÓRIOS - JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CORUA GRANDE - PE
20	3000	PRECATÓRIOS	10000000	00000000	PRECATÓRIOS - JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CORUA GRANDE - PE



Handwritten signatures and notes in the bottom left corner.



NUMERO	CLASSIFICACAO	DESCRICAO	VALOR	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
00001	0000
00002	0000
00003	0000
00004	0000
00005	0000
00006	0000
00007	0000
00008	0000
00009	0000
00010	0000
00011	0000
00012	0000
00013	0000
00014	0000
00015	0000
00016	0000
00017	0000
00018	0000
00019	0000
00020	0000





- 2 - DA CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE/PE - Art. 73, inciso I, da Constituição Federal de 1988.
- 3 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso II, da Constituição Federal de 1988.
- 4 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso III, da Constituição Federal de 1988.
- 5 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso IV, da Constituição Federal de 1988.
- 6 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso V, da Constituição Federal de 1988.
- 7 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.
- 8 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso VII, da Constituição Federal de 1988.
- 9 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.
- 10 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.
- 11 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso X, da Constituição Federal de 1988.
- 12 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.
- 13 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso XII, da Constituição Federal de 1988.
- 14 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso XIII, da Constituição Federal de 1988.
- 15 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.
- 16 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso XV, da Constituição Federal de 1988.
- 17 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.
- 18 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988.
- 19 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988.
- 20 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso XIX, da Constituição Federal de 1988.
- 21 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso XX, da Constituição Federal de 1988.
- 22 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.
- 23 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso XXII, da Constituição Federal de 1988.
- 24 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988.
- 25 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988.
- 26 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso XXV, da Constituição Federal de 1988.
- 27 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso XXVI, da Constituição Federal de 1988.
- 28 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso XXVII, da Constituição Federal de 1988.
- 29 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso XXVIII, da Constituição Federal de 1988.
- 30 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso XXIX, da Constituição Federal de 1988.
- 31 - DO CONSTITUENTE DOS JUÍZES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Art. 73, inciso XXX, da Constituição Federal de 1988.

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Total
01	Salário Base	12.000,00	Mês	12	144.000,00
02	Adicional de Função	3.000,00	Mês	12	36.000,00
03	Adicional de Qualificação	1.500,00	Mês	12	18.000,00
04	Gratificação	2.000,00	Mês	12	24.000,00
05	Outras vantagens	1.000,00	Mês	12	12.000,00
06	Contribuição Previdenciária	1.500,00	Mês	12	18.000,00
07	Contribuição Social	1.000,00	Mês	12	12.000,00
08	Outros encargos	500,00	Mês	12	6.000,00
09	Despesa com transporte	1.000,00	Mês	12	12.000,00
10	Despesa com alimentação	500,00	Mês	12	6.000,00
11	Despesa com moradia	1.000,00	Mês	12	12.000,00
12	Despesa com saúde	500,00	Mês	12	6.000,00
13	Despesa com educação	500,00	Mês	12	6.000,00
14	Despesa com recreação	500,00	Mês	12	6.000,00
15	Despesa com vestuário	500,00	Mês	12	6.000,00
16	Despesa com higiene	500,00	Mês	12	6.000,00
17	Despesa com comunicação	500,00	Mês	12	6.000,00
18	Despesa com energia elétrica	500,00	Mês	12	6.000,00
19	Despesa com água	500,00	Mês	12	6.000,00
20	Despesa com gás	500,00	Mês	12	6.000,00
21	Despesa com internet	500,00	Mês	12	6.000,00
22	Despesa com telefone	500,00	Mês	12	6.000,00
23	Despesa com celular	500,00	Mês	12	6.000,00
24	Despesa com transporte público	500,00	Mês	12	6.000,00
25	Despesa com estacionamento	500,00	Mês	12	6.000,00
26	Despesa com combustível	500,00	Mês	12	6.000,00
27	Despesa com manutenção de veículo	500,00	Mês	12	6.000,00
28	Despesa com seguro de veículo	500,00	Mês	12	6.000,00
29	Despesa com licenciamento de veículo	500,00	Mês	12	6.000,00
30	Despesa com IPTU	500,00	Mês	12	6.000,00
31	Despesa com taxa de lixo	500,00	Mês	12	6.000,00
32	Despesa com IPTU de veículo	500,00	Mês	12	6.000,00
33	Despesa com taxa de licenciamento de veículo	500,00	Mês	12	6.000,00
34	Despesa com taxa de renovação de CNH	500,00	Mês	12	6.000,00
35	Despesa com taxa de emissão de documento	500,00	Mês	12	6.000,00
36	Despesa com taxa de registro de veículo	500,00	Mês	12	6.000,00
37	Despesa com taxa de transferência de veículo	500,00	Mês	12	6.000,00
38	Despesa com taxa de alienação de veículo	500,00	Mês	12	6.000,00
39	Despesa com taxa de licenciamento de veículo	500,00	Mês	12	6.000,00
40	Despesa com taxa de renovação de CNH	500,00	Mês	12	6.000,00
41	Despesa com taxa de emissão de documento	500,00	Mês	12	6.000,00
42	Despesa com taxa de registro de veículo	500,00	Mês	12	6.000,00
43	Despesa com taxa de transferência de veículo	500,00	Mês	12	6.000,00
44	Despesa com taxa de alienação de veículo	500,00	Mês	12	6.000,00
45	Despesa com taxa de licenciamento de veículo	500,00	Mês	12	6.000,00
46	Despesa com taxa de renovação de CNH	500,00	Mês	12	6.000,00
47	Despesa com taxa de emissão de documento	500,00	Mês	12	6.000,00
48	Despesa com taxa de registro de veículo	500,00	Mês	12	6.000,00
49	Despesa com taxa de transferência de veículo	500,00	Mês	12	6.000,00
50	Despesa com taxa de alienação de veículo	500,00	Mês	12	6.000,00

(Handwritten signatures and stamps)





CPF Nº 029.623.709-52
[Handwritten signature]

CPF Nº 029.623.709-52
[Handwritten signature]

ELIANAI BUARQUE GOMES
PREFEITA DE SÃO JOSE DA CORONA GRANDE - PE
[Handwritten signature]
DANIEL ROBERTO ESTANHEIRO LIMA - ME
CONTADOR SOB R. FISCALIZAÇÃO

1 - O demandante de fato não é beneficiário do benefício de pensão por morte de sua esposa, conforme consta no registro de casamento e no registro de óbito.
2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE FOMENTO. A mesma foi lavrada em 12/08/2010, sendo válida e eficaz para fins de licitação.
3 - DA DISTRIBUIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE FOMENTO. A distribuição da mesma foi realizada em 12/08/2010, sendo válida e eficaz para fins de licitação.
4 - DA VALIDADE DO CONTRATO DE FOMENTO. O mesmo foi celebrado em 12/08/2010, sendo válido e eficaz para fins de licitação.
5 - DO FOMENTO. O fomento não deve ser considerado licitação, pois não há disputa de preços, sendo apenas uma forma de distribuição de recursos.
6 - DA VALIDADE DO CONTRATO DE FOMENTO. O mesmo foi celebrado em 12/08/2010, sendo válido e eficaz para fins de licitação.
7 - DA DISTRIBUIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE FOMENTO. A distribuição da mesma foi realizada em 12/08/2010, sendo válida e eficaz para fins de licitação.
8 - DA VALIDADE DO CONTRATO DE FOMENTO. O mesmo foi celebrado em 12/08/2010, sendo válido e eficaz para fins de licitação.
9 - DO FOMENTO. O fomento não deve ser considerado licitação, pois não há disputa de preços, sendo apenas uma forma de distribuição de recursos.
10 - DA VALIDADE DO CONTRATO DE FOMENTO. O mesmo foi celebrado em 12/08/2010, sendo válido e eficaz para fins de licitação.

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA CORONA GRANDE - PE



[Handwritten signature]



- 2.1 - O planejamento de serviços de saúde de caráter preventivo, diagnóstico e terapêutico, bem como a organização dos serviços de saúde de caráter curativo, de acordo com as necessidades da população, de acordo com a legislação vigente e a realidade local.
- 2.2 - O planejamento de serviços de saúde de caráter preventivo, diagnóstico e terapêutico, bem como a organização dos serviços de saúde de caráter curativo, de acordo com as necessidades da população, de acordo com a legislação vigente e a realidade local.
- 2.3 - O planejamento de serviços de saúde de caráter preventivo, diagnóstico e terapêutico, bem como a organização dos serviços de saúde de caráter curativo, de acordo com as necessidades da população, de acordo com a legislação vigente e a realidade local.

Item	Descrição do Serviço	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)	
		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
01	Atendimento de emergência em saúde	100	10000	100	10000
02	Atendimento de emergência em saúde	100	10000	100	10000
03	Atendimento de emergência em saúde	100	10000	100	10000
04	Atendimento de emergência em saúde	100	10000	100	10000
05	Atendimento de emergência em saúde	100	10000	100	10000
06	Atendimento de emergência em saúde	100	10000	100	10000
07	Atendimento de emergência em saúde	100	10000	100	10000
08	Atendimento de emergência em saúde	100	10000	100	10000
09	Atendimento de emergência em saúde	100	10000	100	10000
10	Atendimento de emergência em saúde	100	10000	100	10000

2 - EM EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SERVIÇO, O SERVIDOR DE SAÚDE DE CARÁTER PREVENTIVO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E A REALIDADE LOCAL, DEVE SER ORGANIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E A REALIDADE LOCAL.

2.1 - O planejamento de serviços de saúde de caráter preventivo, diagnóstico e terapêutico, bem como a organização dos serviços de saúde de caráter curativo, de acordo com as necessidades da população, de acordo com a legislação vigente e a realidade local.

2.2 - O planejamento de serviços de saúde de caráter preventivo, diagnóstico e terapêutico, bem como a organização dos serviços de saúde de caráter curativo, de acordo com as necessidades da população, de acordo com a legislação vigente e a realidade local.

2.3 - O planejamento de serviços de saúde de caráter preventivo, diagnóstico e terapêutico, bem como a organização dos serviços de saúde de caráter curativo, de acordo com as necessidades da população, de acordo com a legislação vigente e a realidade local.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2017





DECLARAÇÃO DE
RECEITA DE
TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE
RECEITA DE
TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEITA DE TRIBUTAÇÃO
DECLARANTE: ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
CPF: 024.103.8428
Município de São José da Coroa Grande - PE
Cargo: Engenheiro Civil



São José da Coroa Grande, em 28 de abril de 2022.

DECLARAÇÃO DE RECEITA DE TRIBUTAÇÃO
1 - O declarante declara que não possui renda tributável em 2021.
2 - O declarante declara que não possui renda tributável em 2022.
3 - O declarante declara que não possui renda tributável em 2023.
4 - O declarante declara que não possui renda tributável em 2024.
5 - O declarante declara que não possui renda tributável em 2025.
6 - O declarante declara que não possui renda tributável em 2026.
7 - O declarante declara que não possui renda tributável em 2027.
8 - O declarante declara que não possui renda tributável em 2028.
9 - O declarante declara que não possui renda tributável em 2029.
10 - O declarante declara que não possui renda tributável em 2030.



[Handwritten signature]



Item	Descrição	Valor	Quantidade	Valor Total
1	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
2	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
3	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
4	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
5	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
6	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
7	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
8	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
9	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
10	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
11	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
12	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
13	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
14	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
15	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
16	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
17	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
18	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
19	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
20	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
21	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
22	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
23	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
24	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
25	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
26	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
27	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
28	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
29	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
30	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
31	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
32	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
33	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
34	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
35	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
36	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
37	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
38	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
39	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
40	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
41	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
42	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
43	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
44	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
45	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
46	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
47	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
48	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
49	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
50	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
51	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
52	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
53	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
54	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
55	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
56	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
57	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
58	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
59	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
60	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
61	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
62	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
63	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
64	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
65	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
66	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
67	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
68	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
69	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
70	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
71	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
72	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
73	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
74	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
75	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
76	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
77	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
78	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
79	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
80	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
81	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
82	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
83	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
84	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
85	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
86	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
87	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
88	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
89	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
90	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
91	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
92	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
93	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
94	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
95	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
96	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
97	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
98	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
99	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100
100	ALGODÃO EM FIO 100% PÉTIMO	100	1	100

1 - DO FUNDAMENTO LEGISLATIVO: A Lei nº 1.000, de 2009, que instituiu o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2009-2012, em seu artigo 1º, inciso I, estabelece a meta de realização de 100% das ações previstas no PPA, bem como a obrigatoriedade de prestação de contas sobre a execução das mesmas, sob o aspecto financeiro e físico-financeiro.

2 - DO FUNDAMENTO LEGISLATIVO: A Lei nº 1.000, de 2009, que instituiu o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2009-2012, em seu artigo 1º, inciso II, estabelece a meta de realização de 100% das ações previstas no PPA, bem como a obrigatoriedade de prestação de contas sobre a execução das mesmas, sob o aspecto financeiro e físico-financeiro.

3 - DO FUNDAMENTO LEGISLATIVO: A Lei nº 1.000, de 2009, que instituiu o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2009-2012, em seu artigo 1º, inciso III, estabelece a meta de realização de 100% das ações previstas no PPA, bem como a obrigatoriedade de prestação de contas sobre a execução das mesmas, sob o aspecto financeiro e físico-financeiro.

4 - DO FUNDAMENTO LEGISLATIVO: A Lei nº 1.000, de 2009, que instituiu o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2009-2012, em seu artigo 1º, inciso IV, estabelece a meta de realização de 100% das ações previstas no PPA, bem como a obrigatoriedade de prestação de contas sobre a execução das mesmas, sob o aspecto financeiro e físico-financeiro.

5 - DO FUNDAMENTO LEGISLATIVO: A Lei nº 1.000, de 2009, que instituiu o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2009-2012, em seu artigo 1º, inciso V, estabelece a meta de realização de 100% das ações previstas no PPA, bem como a obrigatoriedade de prestação de contas sobre a execução das mesmas, sob o aspecto financeiro e físico-financeiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015

GOVERNO MUNICIPAL
 SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE





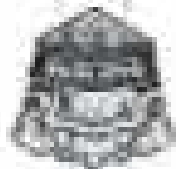
Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE
 Rua: ... nº ...
 CEP: ...

Nº	Nome	Valor	Observações
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

GOVERNO MUNICIPAL
 SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

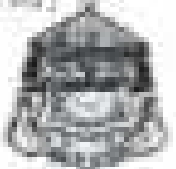


Handwritten signatures and initials in blue ink.





Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





ANEXO	NUMERO DO ANEXO	DESCRICAO DO ANEXO	VALOR
1	1
1	2
1	3
1	4
1	5
1	6
1	7
1	8
1	9
1	10
1	11
1	12
1	13
1	14
1	15
1	16
1	17
1	18
1	19
1	20
1	21
1	22
1	23
1	24
1	25
1	26
1	27
1	28
1	29
1	30
1	31
1	32
1	33
1	34
1	35
1	36
1	37
1	38
1	39
1	40
1	41
1	42
1	43
1	44
1	45
1	46
1	47
1	48
1	49
1	50
1	51
1	52
1	53
1	54
1	55
1	56
1	57
1	58
1	59
1	60
1	61
1	62
1	63
1	64
1	65
1	66
1	67
1	68
1	69
1	70
1	71
1	72
1	73
1	74
1	75
1	76
1	77
1	78
1	79
1	80
1	81
1	82
1	83
1	84
1	85
1	86
1	87
1	88
1	89
1	90
1	91
1	92
1	93
1	94
1	95
1	96
1	97
1	98
1	99
1	100



Handwritten signatures and stamps at the bottom left of the page.



TESTEMUNHAS
 CACILDA BUARQUE SIL VA
 ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
 ELIANAI BUARQUE GOMES

CONSTITUINTE
 ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
 CACILDA BUARQUE SIL VA
 ELIANAI BUARQUE GOMES

CONSTITUINTE
 ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
 CACILDA BUARQUE SIL VA
 ELIANAI BUARQUE GOMES

CONSTITUINTE
 ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
 CACILDA BUARQUE SIL VA
 ELIANAI BUARQUE GOMES

1 - DO FINESS: O Município de São José da Coroa Grande, através de seu Poder Executivo Municipal, resolve instituir o Sistema de Gestão Municipal de Recursos Humanos, com o objetivo de racionalizar os gastos, melhorar a qualidade dos serviços prestados e garantir a transparência e a eficiência na administração pública municipal.

2 - DA OBJETIVO: O presente Projeto tem por finalidade instituir o Sistema de Gestão Municipal de Recursos Humanos, com o objetivo de racionalizar os gastos, melhorar a qualidade dos serviços prestados e garantir a transparência e a eficiência na administração pública municipal.

3 - DO OBJETIVO GERAL: O presente Projeto tem por finalidade instituir o Sistema de Gestão Municipal de Recursos Humanos, com o objetivo de racionalizar os gastos, melhorar a qualidade dos serviços prestados e garantir a transparência e a eficiência na administração pública municipal.

4 - DO OBJETIVO ESPECÍFICO: O presente Projeto tem por finalidade instituir o Sistema de Gestão Municipal de Recursos Humanos, com o objetivo de racionalizar os gastos, melhorar a qualidade dos serviços prestados e garantir a transparência e a eficiência na administração pública municipal.

5 - DO OBJETIVO ESPECÍFICO: O presente Projeto tem por finalidade instituir o Sistema de Gestão Municipal de Recursos Humanos, com o objetivo de racionalizar os gastos, melhorar a qualidade dos serviços prestados e garantir a transparência e a eficiência na administração pública municipal.

6 - DO OBJETIVO ESPECÍFICO: O presente Projeto tem por finalidade instituir o Sistema de Gestão Municipal de Recursos Humanos, com o objetivo de racionalizar os gastos, melhorar a qualidade dos serviços prestados e garantir a transparência e a eficiência na administração pública municipal.

7 - DO OBJETIVO ESPECÍFICO: O presente Projeto tem por finalidade instituir o Sistema de Gestão Municipal de Recursos Humanos, com o objetivo de racionalizar os gastos, melhorar a qualidade dos serviços prestados e garantir a transparência e a eficiência na administração pública municipal.

8 - DO OBJETIVO ESPECÍFICO: O presente Projeto tem por finalidade instituir o Sistema de Gestão Municipal de Recursos Humanos, com o objetivo de racionalizar os gastos, melhorar a qualidade dos serviços prestados e garantir a transparência e a eficiência na administração pública municipal.

9 - DO OBJETIVO ESPECÍFICO: O presente Projeto tem por finalidade instituir o Sistema de Gestão Municipal de Recursos Humanos, com o objetivo de racionalizar os gastos, melhorar a qualidade dos serviços prestados e garantir a transparência e a eficiência na administração pública municipal.

10 - DO OBJETIVO ESPECÍFICO: O presente Projeto tem por finalidade instituir o Sistema de Gestão Municipal de Recursos Humanos, com o objetivo de racionalizar os gastos, melhorar a qualidade dos serviços prestados e garantir a transparência e a eficiência na administração pública municipal.

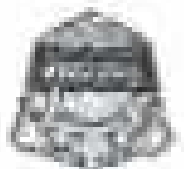
11 - DO OBJETIVO ESPECÍFICO: O presente Projeto tem por finalidade instituir o Sistema de Gestão Municipal de Recursos Humanos, com o objetivo de racionalizar os gastos, melhorar a qualidade dos serviços prestados e garantir a transparência e a eficiência na administração pública municipal.

12 - DO OBJETIVO ESPECÍFICO: O presente Projeto tem por finalidade instituir o Sistema de Gestão Municipal de Recursos Humanos, com o objetivo de racionalizar os gastos, melhorar a qualidade dos serviços prestados e garantir a transparência e a eficiência na administração pública municipal.

13 - DO OBJETIVO ESPECÍFICO: O presente Projeto tem por finalidade instituir o Sistema de Gestão Municipal de Recursos Humanos, com o objetivo de racionalizar os gastos, melhorar a qualidade dos serviços prestados e garantir a transparência e a eficiência na administração pública municipal.



GOVERNO MUNICIPAL
 SÃO JOSÉ DA COROIA GRANDE - PE





GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015



Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, com sede na Praça Constantino Gomes, S/N – Centro - São José da Coroa Grande (PE), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elianaí Buarque Gomes, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade Nº 1.497.652 – SSP/PE, CPF/MF Nº 153.408.214-04, residente em São José da Coroa Grande /PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/06/2015, doravante denominada PRESTADOR DE SERVIÇOS, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do prestador de serviços registrado a seguir identificado, objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para locação e instalações de estruturas para os eventos a serem realizados no período de 12 (doze) meses, no município de São José da Coroa Grande - PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: JADEMAR EVENTOS LTDA – ME, sediada na Rua Diário de Pernambuco, Nº 414, CEP: 55.540-000, Bairro Modelo – Palmares – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.259.716/0001-50.

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: Antonio Carlos de Lima da Cunha, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 033.759.184-96, residente e domiciliado na Rua Tenente Everaldo, Nº 457 A, Bairro Santo Antonio – Palmares – PE.

CONTATO: Fone: (81) 9628-6050 / E-mail: dteventos@live.com

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM R\$
01	PALCO TAMANHO 16M X 11M. Palco em box struss, coberto com lona night & day ou similar na cor branca medindo 14,0m de boca por 11,0m de profundidade e 2,20m de altura do piso ao chão e 7,0m de pé direito; 02 PAVS de 3,0m por 3,0m; Fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; Fechamento frontal e lateral do piso em estruturas metálicas com tubo de 30mmx30mm na chapa de 16mm revestido com laminações de madeira pintado com tinta PVA latex na cor preta; Escada de acesso com 2,0m de largura revestida de compensado; Piso do palco revestido em madeira; House-mix medindo 3,0m por 3,0m com um piso à 0,50m de altura, coberto com lona night & day ou similar e fechamento nas laterais; Isolamento em todo o perímetro com cores modulada medindo 4,00m por 4,00m; Acen de produção medindo 4,0m x 4,0m com fechamento em placas galvanizadas de 2,20m x 2,40m pintada com tinta PVA latex; Camarim medindo 4,0m x 4,0m coberto com lona night & day e fechado por compensado; Acomodamentos em conformidade com as normas técnicas.	30	01	6.980,00	209.400,00
02	PALCO 7m x 7m. Palco em box struss, coberto com lona night & day ou similar na cor branca medindo 7,0m de boca por 7,0m de profundidade e 1,20m de altura do piso ao chão e 5,0m de pé direito;	15	01	2.310,00	34.650,00



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
 Acesse em: <https://sice.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7



	<p>Fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; Fechamento frontal e lateral do piso em estruturas metálicas com tubo de 30mmx30mm na altura de 16cm revestido com laminados de madeira pintado com tinta PVA látex na cor preta; Escada de acesso com 1,0m de largura revestida de compensado; Piso do palco revestido em madeira; Área de produção com fechamento com placas galvanizadas de 2,20m x 2,40m e cantaria medindo 4,0m x 4,0m coberto com lona night & day e fechado por compensado. Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.</p>				
03	<p>TOLDOS Padronizados em estrutura metálica tubular medindo 5,0m x 5,0m, coberto com lona tipo night & day na cor branca, pé direito de 2,50m de altura.</p>	50	01	390,00	19.500,00
04	<p>TOLDOS Padronizados em estrutura metálica tubular medindo 10 x 10, coberto com lona tipo night & day na cor branca, pé direito de 3,50m de altura.</p>	50	01	1.170,00	58.500,00
05	<p>GERADOR com alimentação a óleo, cabinado, insoneerizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão de óleo, potência mínima de 250 Kva, com painel de comando e controle equipulo com módulos microprocessados para supervisão de rede/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabestramento, com estimativa de uso por 07setes horas por dia por cada gerador de grande porte no side fill.</p> <p>02 Amplificadores para guitarra sendo, 01 valvulado com reverb e outro transistorizado com chorus.</p> <p>01 amplificador para contra baixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15" - 01 ex com 04 a.L. de 10") 15 direct bass drivers + 15 barras de microfones para percussão, 08 prateáveis pantográficos 2 x 1m</p> <p>01 bateria completa com 04 estantes giratóis 08 Sub-woofers de 10 vias, 50 cabos de microfones + 10 cabos de guitarra + 30 pedestais vários tamanhos. Fiação de AC com aterramentos e disjuntores.</p>	30	01	2.650,00	79.500,00
06	<p>SOM GRANDE PORTE, - P4</p> <p>Mesa de som digital de 48 canais - 8 subgrupos + 06 auxiliares + I.R., processador digital (Crossover) 4 way 24 db; 02 Equalizadores gráficos stereo de 31 bandas sendo 01 para PA e outro para Insert; 08 canais de compressor; 08 canais de Gate; 03 multiefeitos; PA Fly ou Line com 16 caixas, 16 caixas de subgraves com 02 alto falantes de 18". Amplificação condizente com as caixas 01 CD player e 01 MD 01 intercom (comunicação) PA/Monitor; 01 multicabo de 48 vias + 01 multicabo para vise do crossover.</p> <p>PA/CO</p> <p>Mesa digital de 48 canais com 16 núcleos; 17 equalizadores de 31 bandas para as 16 vias de retorno e side fill; 08 canais de compressores; 08 canais de Gate; 02 multiefeitos; 01 processador (crossover) para a side fill; Side duplo com 02 mesas de so e 02 cxs de 2 ou três vias para cada lado; 14 cxs de monitores de 400 w rms; 36 Microfones diversos modelos condizentes com instrumentos e vozes; 10 microfones condensadores e 02 microfones sem fio UHF; Amplificadores de potência de 1000w em todas as vias de retorno; Amplificação de grande porte no side fill.</p>	30	01	6.755,00	202.650,00



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
 Acesse em: <https://eicf.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7



	02 Amplificadores para guitarra sendo, 01 valvulado com reverb e outro transistorizado com chorus ; 01 amplificador para contrabaixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15" + 01 ex com 04 a.f. de 10") 15 direct box ativos + 15 gamas de microfones para percussão. 08 protótipos pantográficos 2 x 1m. 01 bateria completa com 04 estantes giratas 08 Sub snakes de 10 vias, 50 cabos de microfones - 10 cabos de guitarra + 30 pedestais vários tamanhos. Fiação de AC com aterramentos e disjuntores				
07	SOM PEQUENO PORTE. - PA Mesa de som 32 ou 40 canais com 8 sub grupos e 06 aux + I.R.; 01 Crossover com 04 entradas e 08 saídas 24 db; 02 Equalizadores gráficos de 31 bandas para PA stereo e outro para insert 04 canais de compressores; 04 Canais de gate; 02 multiefeitos; PA Line no fly com 12 caixas. 10 caixas de sub graves COM 1600 W RMS; Amplificação de acordo e sintonizada com as frequências. Multicabo para os canais da mesa e 01 multicabo para o crossover 01 cd player e 01 MD, comunicação PA/Monitor. PALCO/MONITOR Mesa de 32 ou 40 canais com 12 aux - I.R. 14 equalizadores stereo de 31 bandas para vias de retorno e side fill. 04 canais de compressores 04 canais de gates 01 multiefeito. 01 crossover para o side; Side simples com 02 caixas de sub + 02 caixas 3 vias (ou similar); 08 caixas de monitor (60w rms com 01 falante de 12" + driver título (ou similar); 01 ex modelo 02 alto falantes de 15" + driver título + 01 ex de sub com falante de 18" para bateria/percussão; 01 sistema de amplificadores para as vias de monitor. 02 amplificadores para side obedecendo as frequências das caixas. 20 Micrófonos diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 04 microfones condensados; 01 Amplificador p/contrabaixo com 01 ex de 04 alto falantes de 10" + 01 caixa com 01 alto falante de 12". 01 Amplificadores combo para guitarra ; 04 direct box passivas + 30 cabos de microfones + 25 pedestais. 01 bateria completa com 02 estantes giratas e peles hidráulicas novas (1ª linha) 08 Sub snakes de 10 + 12 parras para percussão. Fiação, aterramento e disjuntores	20	01	2.320,00	46.400,00
08	01 Mesa de luz DMX 48 canais de fader; 05 racks dimmerbox com 12 canais de 4kw com filtros; 12 refletores com lâmpadas par foco 01; 12 refletores com lâmpadas par foco 02; 34 refletores com lâmpadas foco 05; 08 refletores set light com lâmpadas de 100w; 20 refletores PC 1000w; 16 refletores elipsóidais 750w (com foco, iris, porta gel e porta globo); 01 Câmbio seguidor lmi; 02 mini blats de 06 lâmpadas; 01 máquina do fumaça com glicerina e ventilador; fiação, soldas, extensões e cabos para ligação do sistema; distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50 metros; 04 arns para iluminação lateral de cerca de 2m; 04 torres de 4m no mínimo. 72 metros de grade, Q-30 em formato de quadrado para suspender a iluminação.	30	01	4.800,00	144.000,00
09	PAINEL DE LED Placa de Led medindo 6x8m de alta definição, distância entre PIXEL de 10mm, densidade do PIXEL 40.000, 16.000.000 (doze sessis milhões de cores), full rgb, configuração do pixel 2 rod, 1 green, 1 blue, com estrutura para montagem em Box tres com no mínimo 2,5len do chás, cabos para ligação, laptop para operação do sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois)	10	01	9.250,00	92.500,00



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
 Acesse em: <https://eetecfoc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7

	aparelhos de DVDs, mesa de corte e acessórios necessários para transmissão dos shows e vídeos.				
10	Placa de Led medindo 8x3m de média definição, distância entre PIXEL de 10mm, densidade do PIXEL 40.000, 16.000.000 (dezesseis milhões de cores), full rgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para locação em Box truss com no mínimo 2,50m do chão, cabos para ligação, laptop para operação do sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos de DVDs, mesa de corte e acessórios necessários para transmissão dos shows e vídeos.	20	01	3.920,00	78.400,00
11	SANITARIOS QUÍMICOS. Cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em policarbonato de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com iluminação "luzes de emergência", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mistorão (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viajante com sistema a vácuo.	30	12	145,00	52.200,00
12	GAMBIARRA cordão com lâmpadas de 100 watts.	MEIRO L.JNEAR	6.000	4,40	26.400,00
13	CAMAROTE medindo 2,20m de frente por 4,40m de fundos, com 2,00m do chão para o piso e 4,40m do chão para o início da cobertura, piso de placa de 2,20m X 2,20m, cobertura piramidal com lona em Night & Day, e estrutura em ferro tubular.	10	1	3.720,00	37.200,00
14	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE: Locação de trio elétrico tipo carrota – veículo em ótimo estado de conservação, com motorista, alimentação para motorista, combustível e um técnico a disposição da contratada, de acordo com as seguintes especificações: potência de 160.000 watts, com mesa de som de 48 canais, 02 (dois) processadores de sistema de sistema digital com 02 (duas) entradas e 08 (oito) saídas, 08 (oito) compressores, 06 (seis) equalizadores, 06 (seis) equalizadores, 31 (trinta e um) bandas estéreo, 08 (oito) gúetes, 112 (cento e doze) alto falantes sub grave 15 ou 18 polegadas, 112 (cento e doze) alto falantes médio grave de 10 ou 12 polegadas, 48 (quarenta e oito) drive de 2 (duas) polegadas, 14 (quatorze) amplificadores sub grave, 14 (quatorze) amplificadores médio grave, 06 (seis) amplificadores médio alto, 06 (seis) caixas de retorno com 01 (um) alto falante de 15 (quinze) polegadas, 02 (dois) e 12 (doze) polegadas, 01 (um) aparelho de CD, 01 (um) tubo de guitarra tipo combo, 01 (um) tubo de baixo tipo combo, 01 (uma) via para teclado, 50 (cinquenta) cabos de microfones de voz, 01 (um) microfone sem fio, 01 (um) kit de bateria, 01 (uma) bateria, 02 (dois) baixeiros completos e 01 (um) gerador de 180 KVA.	05	01	8.650,00	43.250,00
15	TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE: Locação de mini-trio elétrico de pequeno porte, veículo em ótimo estado de conservação, com motorista, alimentação para motorista, combustível e 01 (um) técnico a disposição da contratada, de acordo com as seguintes especificações: potência de 100.000 watts, com mesa de som de 24 canais 02 (dois) compressores, 03 (três) equalizadores, 31 (trinta e um) bandas estéreo, 04 (quatro) gúetes, 01 (um) efeito, 01 (um) crossover com 02 (duas) entradas e 08 (oito) saídas 24 (vinte e quatro) alto falantes sub grave, 16 (dezesseis) alto falantes médio grave, 12	25	01	6.200,00	155.000,00



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7

	(doze) drive fitado de 2 (duas) polegadas, 03 (três) amplificadores sub grave, 03 (três) amplificadores média grave, 03 (três) amplificadores média alta, 02 (duas) caixas de monitores, 01 (um) tubo de guitarra tipo combo 01 (um) tubo de baixo tipo combo 01 (um) via para teclado, 20 (vinte) microfones sem fio, 01 (uma) kit de bateria, 01 (uma) bateria acústica ou eletrônica, 30 (trinta) orbes de microfilm e 01 (um) gerador de 10 KVA.				
16	Fechamentos: Fechamentos de Placa de Ferro medindo 2,20x3,00m	Metros linear	2.000 M	35,00	70.000,00
17	Segurança Privada de Eventos: Contratação de homens/mulheres devidamente uniformizados os quais devem atuar com ou sem detectores de metais, cunidos de rádios de comunicação, crachás de identificação e apito, convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o público.	25	20	108,00	54.000,00
18	Disciplinador em Ferro Galvanizado: Medindo 1,10m de Altura x 2,00m de Comprimento	30	70	24,00	50.400,00
VALOR GLOBAL R\$					1.453.950,00

2 – DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O ajuste com o prestador de serviços registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Coroa Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2015.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 005/2015.

2.2 – O prestador de serviços registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos serviços detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 027/2015, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL convocar o prestador de serviços registrado para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador de serviços registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores de serviços registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador de serviços detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

[Handwritten signature]



6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de São José da Coroa Grande (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

São José da Coroa Grande, 22 de junho de 2015.

[Handwritten signature]
Elianai-Buarque Gomes
Prefeita de São José da Coroa Grande

[Handwritten signature]
Antonio Carlos de Lima da Cunha
CPF: 033.759.184-96
Representante Legal
JADEMAR EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 13.259.716/0001-50

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Nome Gláucia dos Santos
CPF N° 248.358.114-53

[Handwritten signature]
Nome Andrezza Karla de Souza Bousley
CPF N° 023.683-764-88



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://eicfccc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

Handwritten signature and initials.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, com Sede Administrativa na Praça Constantino Gomes, s/n, Centro, São José da Coroa Grande - PE, através da Secretária Municipal de Educação; da Secretária Municipal de Ação Social; da Secretária Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos e do Gabinete da Prefeita, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr^a. **Elianai Buarque Gomes**, brasileira, casada, portadora de cédula de identidade Nº 1.497.652 – SSP/PE, CPF/MF Nº 153.408.214-04; **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**, com sede na Av. João Francisco de Melo, s/n, Centro – CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ Nº 13.661.399/0001-01, neste ato, representado por seu Gestor Sr. **Elídio Ferreira de Moura Filho**, portador do CPF Nº 035.275.284-07 e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/07/2015, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8685e7

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis automotores e óleos lubrificantes destinados à frota municipal de Veículos de São José da Coroa Grande – PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **POSTO SÃO JOSE DA COROA GRANDE – ME**, sediada na Rodovia PE 60 – Km 115 – Centro – São José da Coroa Grande, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.035.254/0001-10, neste ato representada pela Sr^a. **Josefa Calado de Carvalho**, inscrita no CPF 194.432.264-72.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL DO ITEM R\$
01	Gasolina Comum	Litro	180.760	3,27	591.085,20
02	Óleo Diesel	Litro	219.160	2,71	593.923,60
03	Óleo Lubrificante para veículo a Diesel	Litro	1.251	11,83	14.799,33
04	Óleo Lubrificante para veículo a Gasolina	Litro	666	19,67	13.100,22
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$					1.212.908,35
(Um Milhão Duzentos e Doze Mil Novecentos e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)					

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE** ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 006/2015 – Registro de Preços.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 006/2015 – Registro de Preços.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

Handwritten signature.



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

[Handwritten signature]



4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 027/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de São José da Coroa Grande-PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

São José da Coroa Grande - PE, 13 de julho de 2015.

[Handwritten signature]
Eliziani Buarque Gomes
Prefeita

[Handwritten signature]
Elídio Ferreira de Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

[Handwritten signature]
Josefa Calado de Carvalho
CPF 194.432.264-72
Representante Legal
POSTO SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - ME
CNPJ: 09.035.254/0001-10

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Nome Murilo Severiano de C. Melo
CPF Nº 660.112.564.49

[Handwritten signature]
Nome Roberto Antonio de S. Silva
CPF Nº 153398074-87

Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://atccfccc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

Handwritten signature

CPL
Pág.
Nº 1145



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, com sede na Praça Constantino Gomes, S/N - Centro - São José da Coroa Grande (PE), neste ato representado por sua Prefeita, Sr^a. **Elianai Buarque Gomes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade Nº 1.497.652 - SSP/PE, CPF/MF Nº 153.408.214-04; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, com sede na Av. João Francisco de Melo, s/n, Centro - CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ Nº 13.661.399/0001-01, neste ato, representado por seu Gestor Sr. **Elídio Ferreira de Moura Filho**, portador do CPF Nº 035.275.284-07, e, neste ato denominados simplesmente, **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23 de julho de 2015, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **DISK-DRAGO COMÉRCIO LTDA - ME**, sediada na Rua Poloni, Nº 455, CEP: 50.740-310 - Várzea - Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 01.908.026/0001-03, neste ato representada por seu procurador Sr. **Normando Baracho Araújo**, brasileiro, Representante Comercial, Portador do CPF Nº 246.426.244-20 e RG Nº 443.535 - SSP/PE.

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL DO ITEM
4	Ácido Fólico 5 mg	Comp.	50.000	NATULAB	0,02	1.000,00
5	Albendazol Comp. mastigável 400 mg	Comp.	20.000	PRATI	0,50	10.000,00
6	Alcandronato Sódico 70 mg	Comp.	1.000	UCI FARMA	0,16	160,00
7	Aloprinolol 300 mg	Comp.	5.000	PRATI	0,09	450,00
8	Amiodarona, cloridrato 200 mg	Comp.	5.000	GEOLAB	0,21	1.050,00
9	Americilina 500 mg	Cápsula	40.000	PRATI	0,10	4.000,00
10	Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/mL - 150 mL	Frasco	4.000	PRATI	2,75	11.000,00
13	Artidépino, benilato 10 mg	Comp.	50.000	VITAPAN	0,03	1.500,00
15	Azitromicina 500 mg	Comp.	5.000	PRATI	0,29	1.450,00
16	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/mL - 60 ML	Frasco	1.500	PIARLAB	1,85	2.775,00
17	Beclometasona, dipropionato, orocetol 250 µg/dose	Frasco	100	GLAXO	29,50	2.950,00
21	Betametolol 0,5% Sol. Oft.	Frasco	200	CRISTALLA	7,04	1.408,00



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
 Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7

22	Captepril 25 mg	Comp.	200.000	GEOLAB	0,02	4.000,00
25	Cefalexina 500 mg	Cápsula	20.000	ASPEN	0,19	3.800,00
26	Cefalexina suspensão oral 50 mg/mL - 100 mL	Frasco	3.000	TEUTO	1,90	5.700,00
30	Clindamicina 150 mg	Cápsula	2.000	GERMED	1,81	3.620,00
31	Cloreto de sódio 0,9% Nasal	Frasco	500	MARJOL	0,37	185,00
39	Dipirona Gotas 500 mg/mL - 10 ml	Frasco	10.000	SOBRAL	0,46	4.600,00
40	Dipirona 500 mg	Comp.	50.000	SOBRAL	0,04	2.000,00
44	Dorzolamida 2% Sol. Oft.	Frasco	300	BIOSINTETICA	10,90	3.270,00
45	Enalapril, maleato 10 mg	Comp.	50.000	BELFAR	0,03	1.500,00
46	Imitromicina, elexarato de suspensão oral 50 mg/mL - 60 mL	Frasco	3.000	PRATI	2,39	7.170,00
47	Eritromicina, elexarato 500 mg	Cápsula/Comp.	5.000	PRATI	0,35	1.750,00
50	Ritrogénios conjugados 0,3 mg	Comp.	3.000	WYETH	0,69	2.070,00
54	Glibenclamida 5 mg	Comp.	200.000	MEDQUIMICA	0,02	4.000,00
56	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp.	300.000	MEDQUIMICA	0,02	6.000,00
57	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio Suspensão oral 60 mg/mL - 40 mL	Frasco	5.000	MULTIAB	1,38	6.900,00
58	Hipromelose 0,3% Col.	Frasco	200	ALLERGAN	9,84	1.968,00
62	Isoorbida, dinitrato sublingual 5 mg	Comp.	4.000	SANVAL	0,15	600,00
64	Levodopa - Carbidopa 100 mg + 25 mg	Comp.	1.000	TEUTO	4,52	4.520,00
66	Levodopa - Benserazida 100 mg + 25 mg	Comp.	3.000	ROCHE	1,25	3.750,00
67	Levonorgestrel 0,15 mg + Etiloestradiol 0,03 mg ex. c/ 21	Caixa	5.000	BIOLAB	0,51	2.550,00
73	Metformina, cloridrato 850 mg	Comp.	200.000	PRATI	0,06	12.000,00
74	Mebendazol suspensão oral 30 mg/mL - 30 mL	Frasco	5.000	SOBRAL	0,59	2.950,00
83	Neomicina 5mg - Bacitracina 250 UI/g - 10 g	Bistaga	5.000	MULTIAB	0,65	3.250,00
84	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL - 40 mL	Frasco	2.000	PRATI	1,53	3.060,00
92	Paracetamol solução oral 200 mg/mL - 20 ML	Frasco	10.000	SOBRAL	0,42	4.200,00
94	Permetrina creme 5% - 60 g	Frasco	2.000	MULTIAB	2,49	4.980,00
97	Podri solea, fosfato sódico de solução oral 3 mg/mL (equivalente a 3 mg de podri solea base)	Frasco	1.000	HIPOLABOR	4,99	4.990,00
103	Sms para Reidratação Oral pó para solução oral	Envolepe	10.000	PRATI	0,38	3.800,00
105	Sulfonamida 0,4mg/ml - Xarope - 120 ml	Frasco	5.000	SOBRAL	0,75	3.750,00
109	Sulfametoxazol + trimetoprima susp. oral 40 mg + 8 mg/mL	Frasco	4.000	SOBRAL	0,79	3.160,00
110	Sulfato ferroso 40 mg	Comp.	100.000	BELFAR	0,02	2.000,00
111	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/mL Fe++ - 30 mL	Frasco	3.000	HIPOLABOR	0,39	1.170,00
112	Sulfato ferroso 12,5mg/2,5ml - 60 ml xarope	Frasco	3.000	NATULAB	0,82	2.460,00
113	Tobramicina 3mg/g - 3,5g pontada oftálmica	Bistaga	500	BIOSINTETICA	16,50	8.250,00
SUB TOTAL RS						167.716,00



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

Handwritten signature and initials



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SIL VA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://cctce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL DO ITEM
117	Biperidano, cloridrato 2 mg	Comp	40.000	CRISTALIA	0,15	6.000,00
122	Clomipramina 10mg	Comp	2.000	GERMED	0,32	640,00
123	Clomipramina 25 mg	Comp	2.000	GERMED	0,44	880,00
128	Fenitoina sódica 100 mg	Comp	5.000	TEUTO	0,07	350,00
129	Fenitoina sódica 25 mg/ml	Frasco	150	UNIÃO QUÍMICA	3,71	556,50
132	Fluocetina, cloridrato cápsula 20 mg	Cápsula	100.000	TEUTO	0,06	6.000,00
133	Haloperidol 5 mg	Comp	100.000	UNIÃO QUÍMICA	0,09	9.000,00
136	Levomopromazina, cloridrato 25mg	Comp	10.000	CRISTALIA	0,15	1.500,00
137	Levomopromazina, cloridrato 100 mg	Comp	10.000	CRISTALIA	0,49	4.900,00
143	Tioridazina 100 mg	Comp	3.000	UNIÃO QUÍMICA	0,44	1.320,00
160	Morfina solução injetável 10 mg/mL - 1 mL	Ampola	100	HIPOLABOR	2,75	275,00
SUB TOTAL R\$						31.421,50

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E CLÍNICOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL DO ITEM
168	Ácido ascórbico solução injetável 500mg/mL - 5 mL	Ampola	2.000	FARMACE	0,45	900,00
169	Ácidos graxos essenciais (AGI) - vitamina A+ vitamina E + Lecitina de soja	Frasco	2.000	SORTIS	2,32	4.640,00
170	Água para injetáveis - Solução parenteral - 10 mL	Ampola	10.000	ISOFARMA	0,13	1.300,00
171	Água destilada - solução injetável 500 ml	Frasco/ bolsa 500 ml	1.200	FARMACE	2,10	2.520,00
172	Ammoflisa sol. inj. 24 mg/mL - 10 mL	Ampola	2.400	HIPOLABOR	0,72	1.728,00
179	Carvão ativado pó	Pote	300	VEPEC	28,10	8.430,00
185	Cetoprofeno IV 100mg (pó liofilo injetável)	Frasco-ampola	2.400	CRISTALIA	2,79	6.696,00
194	Devametracoa + tiamina (vitamina B1) + piridoxina	Ampola	500	MERCK	7,19	3.595,00
199	Escopolamina 4mg + Dipicria 500mg	Comp	3.600	PRATI	0,13	468,00
202	Escopolamina 4mg/mL + Dipicria 500mg/mL - solução injetável - 5 mL	Ampola	6.000	FARMACE	1,38	8.280,00
203	Escopolamina 6,67mg/mL + Dipicria 334,4mg/mL - 30 mL	Frasco	600	FARMACE	2,11	1.266,00



Assinatura



209	Gentamicina solução injetável 80 mg/mL - 2ml	Ampola	1.000	SANTISA	0,46	1.380,00
210	Glicerina supositório infantil 1,75 g	Supositório	500	GRANADO	0,88	440,00
211	Glicerina supositório infantil 2,02 g	Supositório	500	GRANADO	0,95	475,00
213	Glicose solução injetável 5% - bolsa 250 ml	Frasco / bolsa	4.000	SANOBOL	1,85	7.400,00
214	Glicose solução injetável 5% - bolsa 500 ml	Frasco / bolsa	3.000	SANOBOL	2,49	7.470,00
217	Heparina sódica 5000 UI/0,25 ML	Ampola	100	CRISTALLA	2,99	299,00
219	Hidrocortisona solução injetável 100 mg	Frasco-Ampola	5.000	TRITO	2,32	11.600,00
220	Hidrocortisona solução injetável 500 mg	Frasco-Ampola	5.000	TRITO	5,20	26.000,00
221	Insulina Glargina solução injetável 100UI/mL - 3ml	Frasco-ampola	120	LILLY	91,10	10.932,00
235	Omeprazol sol. inj 40 mg	Frasco-ampola	5.000	HIPOLABOR	4,42	22.100,00
236	Oxido de zinco + vitaminas A, D - 15%	Banana	500	SORRAL	1,88	940,00
240	Tenoxicam injetável 40 mg	Frasco-ampola	1.800	BLAU	4,31	7.758,00
SUB TOTAL						136.437,00
VALOR GLOBAL R\$						335.574,50

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 009/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata será divulgado em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 027/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvadas a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

[Handwritten signature]
Pag
1149



4.3 O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de São José da Coroa Grande (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

F, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

São José da Coroa Grande, 24 de julho de 2015.

[Signature]
Eliziani Buarque Gomes
Prefeita

[Signature]
Elidio Ferreira de Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

~~Normando Baracho Araújo
CPF Nº 246.426.244-20
Representante Legal
DISK-DRAGO COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 01.908.026/0001-03~~

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Signature]* Archiele M. de Silva

CPF nº 248.358.114-53

Nome: *[Signature]* Andrezza Karla de Souza Silva

CPF nº 023.683.764-88



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

Handwritten signatures and stamps:
 - A signature at the top right.
 - A circular stamp containing the text: "CPL Pág 1150".



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, com sede na Praça Constantino Gomes, S/N – Centro - São José da Coroa Grande (PE), neste ato representado por sua Prefeita, Sr^a. **Elianai Buarque Gomes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade Nº 1.497.652 – SSP/PE, CPF/MF Nº 153.408.214-04; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, com sede na Av. João Francisco de Melo, s/n, Centro – CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ Nº 13.661.399/0001-01, neste ato, representado por seu Gestor Sr. **Elídio Ferreira de Moura Filho**, portador do CPF Nº 035.275.284-07, e, neste ato denominados simplesmente, ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23 de julho de 2015, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, sediada na Rua Arquileto Luiz Nunes, Nº 1637, CEP: 51.170-430 – Imbiribeira – Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.819.724/0001-73, neste ato representada pelo Sócio Sr. **José Ramos Barros da Silva**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado à Rua Antônio Falcão, Nº 668 – Aptº 101 – Boa Viagem – Recife - PE, Portador do CPF Nº 394.063.424-72, RG Nº 2.664.460 – SSP/PE.

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL DO ITEM
2	Acido Acetilsalicílico 100 mg	Comp.	100.000	SOBRAL	0,02	2.000,00
33	Dexametasona creme 0,1% - 10 g	Bisnaga	5.000	MULTILAB	0,53	2.650,00
34	Dexametasona 0,1 mg/ml	Frasco	1.000	SOBRAL	1,01	1.010,00
35	Dexametasona 4 mg	Comp.	1.000	TEUTO	0,20	200,00
42	Dimeticona 40 mg	Comp.	20.000	PRATI	0,06	1.200,00
53	Furosemida 40 mg	Comp.	50.000	GEOLAB	0,03	1.500,00
60	Ibuprofeno suspensão oral 50 mg/ml - 30 ml	Frasco	2.000	PRATI	0,67	1.340,00
72	Medroxiprogesterona, acetato de sol. injetável 150 mg/ml.	Ampola	100	GENOM	9,21	921,00
77	Metoclopramida, cloridrato 10 mg	Comp.	2.000	HIPOLABOR	0,06	120,00
78	Metronidazol 250 mg	Comp.	10.000	PRATI	0,06	600,00
81	Miconazol, nitrato creme vaginal 2% - 80 g	Bisnaga	3.000	PRATI	3,53	10.590,00
86	Nifedipina 10mg	Comp.	5.000	GEOLAB	0,06	300,00



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

Handwritten signature



87	Nimesalida 100mg	Comp.	10.000	VITAPAN	0,05	500,00
89	Óleo mineral 100 ml.	Frasco	500	MARIEL	1,33	665,00
93	Permanganato de Potássio 100 mg	Comp.	2.000	MARIEL	0,05	100,00
107	Sulfacetazon de Prata pasta 1% - bisnaga 30 g	Bisnaga	300	PRATI	2,55	765,00
108	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg	Comp.	20.000	PRATI	0,06	1.200,00
114	Tirrolol, maleato de coriolo 0,5% - 5 ml.	Frasco	500	TEUTO	0,68	340,00
115	Verapamil 80 mg	Comp.	4.000	PRATI	0,05	200,00
SUB TOTAL R\$						26.201,00

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL DO ITEM
118	Carbonato de Lítio 300 mg	Comp.	1.000	HIPOLABOR	0,10	100,00
134	Haloperidol 2mg/ml	Frasco	50	UNIÃO QUÍMICA	2,67	133,50
135	Imipramina, cloridrato 25 mg	Dragea	1.000	CRISTALIA	0,12	120,00
148	Biperideno 5 mg/ml - 1ml	Ampola	200	CRISTALIA	1,51	302,00
152	Fersiborbital solução injetável 100mg/ml - 2mL	Ampola	400	CRISTALIA	1,36	544,00
156	Haloperidol solução injetável 5mg/mL - 2 mL	Ampola	300	UNIÃO QUÍMICA	0,97	291,00
159	Morfina solução injetável 0,2 mg/ml - 1 mL	Ampola	300	CRISTALIA	3,62	1.086,00
161	Nalbufina solução injetável 50 mg/mL - 1 ml.	Ampola	30	CRISTALIA	12,71	381,30
164	Petidina solução injetável 50mg/ml. - 2 mL	Ampola	100	UNIÃO QUÍMICA	1,58	158,00
SUB TOTAL R\$						3.115,80

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E CLÍNICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL DO ITEM
173	Amiodarona solução injetável 50mg/mL - 3ml.	Ampola	300	HIPOLABOR	1,58	474,00
174	Ampicilina suspensão oral 50 mg/mL - 60 mL	Frasco	360	PRATI	1,74	626,40
175	Ampicilina 500 mg	Comp.	6.000	PRATI	0,11	660,00
181	Cefazolina 1g - Pó liofilizado injetável	Frasco-ampola	3.000	AUROBINDO	3,08	9.240,00
184	Cetocozazol 200 mg	Comp.	2.000	GEOLAB	0,08	160,00
187	Cloreto de Potássio solução injetável 19,1% - 10 mL	Ampola	240	ISOFARMA	0,20	48,00
189	Cloreto de sódio solução injetável 0,9% - 500 ml	Frasco ou Bolsa	4.320	SANOBIOL	2,50	10.800,00
190	Cloreto de sódio solução injetável 0,9% - 250 ml	Frasco ou Bolsa	1.730	SANOBIOL	2,03	3.511,90
191	Complexo H solução injetável - 2 ML	Ampola	2.400	HYPOFARMA	0,72	1.728,00
200	Epinefrina solução injetável 1 mg/mL - 1 ML	Ampola	1.000	HIPOLABOR	0,95	950,00
206	Fosfato de sódio monobásico - fosfato de sódio diluísico	Frasco	500	NATULAB	3,72	1.860,00
208	Gentamicina solução injetável 40 mg/ml. - 2ml.	Ampola	1.500	SANTISA	0,48	720,00
212	Glicose solução injetável 50% - 10 mL	Ampola	4.200	ISOFARMA	0,20	840,00
215	Glicose + cloreto de sódio (glicose 5% + cloreto de sódio 0,9%) / 100 ml, bolsa 500 ml	Frasco/bolsa	1.000	SANOBIOL	2,52	2.520,00
216	Gluconato de cálcio solução injetável 10% - 10 ml.	Ampola	200	ISOFARMA	1,16	232,00
218	Hidralazina solução injetável 20 mg/ml. - 1mL	Ampola	300	CRISTALIA	3,60	1.080,00
226	Lidocaína, cloridrato 2% com vasoconstrictor	Frasco-ampola	300	HYPOFARMA	2,73	819,00

Handwritten mark



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

Handwritten signature and initials.



227	Magnésio, sulfato 50%,	Ampola	300	ISOFARMA	0,41	123,00
228	Metoclopramida solução injetável 5 mg/mL - 2 mL	Ampola	3.000	ISOFARMA	0,22	660,00
229	Metilergometrina, Maleato sol. inj. 0,2 mg/mL - 1 mL	Ampola	200	UNIÃO QUÍMICA	1,26	252,00
230	Metronidazol 0,5% - 500mg	Frasco ampola	100	ISOFARMA	1,80	180,00
231	Neostigmina, brometo 0,5mg	Ampola/ frasco-ampola	100	UNIÃO QUÍMICA	0,66	66,00
232	Nifedipina 10mg cápsula gelatinosa de liberação rápida	Cápsula gelatinosa	2.000	BAYER	0,56	1.120,00
234	Ocítocina solução Injetável 5 UI - 1 mL	Ampola	300	UNIÃO QUÍMICA	1,07	321,00
238	Ringer c/ lactato 500 ml	Frasco / bolsa	3.000	SANOBIDIL	2,60	7.800,00
239	Sulfato de magnésio solução injetável 50% - 10 mL	Ampola	200	ISOFARMA	0,41	82,00
241	Varfarina sódica 5 mg	Comp.	3.000	TEUTO	0,12	360,00
242	Vitaminas do complexo b vit.b1+vit.b2+vit.b6+vit.b12+nicotinamida-pantem.	Ampola	1.000	HYPOFARMA	0,71	710,00
243	Vitelinato de Prata 10% colírio - 5 mL	Frasco	5	ALLERGAN	8,06	40,30
SUB TOTAL R\$						47.983,60
VALOR GLOBAL R\$						77.300,40

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE ou Interessados mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 009/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata será divulgado em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 027/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

[Handwritten signature]



5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de São José da Coroa Grande (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que tudo assistiram e que também o subscrevem.

São José da Coroa Grande, 24 de julho de 2015.

CPL
 Pág
 Nº 1153



Elianai Buarque Gomes
 Prefeita

[Handwritten signature]
 Elídio Ferreira de Moura Filho
 Secretário Municipal de Saúde
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

[Handwritten signature]
 José Ramos Barros da Silva
 CPF: 394.063.424-72

Representante Legal
LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 08.819.724/0001-73

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Handwritten signature]*

CPF nº *[Handwritten number]*

Nome: *[Handwritten signature]*

CPF nº *[Handwritten number]*

Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

CPL
Pag
Nº 1154

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, com sede na Praça Constantino Gomes, S/N - Centro - São José da Coroa Grande (PE), neste ato representado por sua Prefeita, Sr. **Elianai Buarque Gomes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.497.652 - SSP/PE, CPF/MF nº 153.408.214-04; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, com sede na Av. João Francisco de Melo, s/n, Centro - CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ nº 13.661.399/0001-01, neste ato, representado por seu Gestor Sr. **Elídio Ferreira de Moura Filho**, portador do CPF nº 035.275.284-07, e, neste ato denominados simplesmente, **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23 de julho de 2015, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

I - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, sediada na Av. Goianazes, Quadra 25, Lotes 11 a 26, CEP: 74.993-400 - Eldorado em Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.995.371/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Fábio José de Sena**, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado na cidade de Olinda - PE, portador do RG nº 5.883.959 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 010.350.214-98.

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL DO ITEM
36	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	Comp.	3.000	GEOLAB	0,06	180,00
43	Doxiciclina 100 mg	Comp.	1.000	PHARLAB	0,13	130,00
65	Levodopa + Carbidopa 250 mg/125 mg	Comp.	4.000	TELITO	0,36	1.440,00
SUB TOTAL R\$						1.750,00

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL DO ITEM
120	Carbamazepina xarope 20 mg/mL - 100 ml	Frasco	250	MEDLEY	3,97	992,50
165	Propofol solução injetável 10mg/ml.	Frasco - Ampola	20	MEIZLER	5,60	112,00
SUB TOTAL R\$						1.104,50

Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



CPL
P.º 1155
N.º 1155

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E CLÍNICOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL DO ITEM
178	Bicarbonato de sódio Sol. Injetável 8,4% - 10 ml.	Ampola	500	SAMTEC	0,67	335,00
SUB TOTAL R\$						335,00
VALOR GLOBAL R\$						3.189,50

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 009/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata será divulgado em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 027/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

Assinado



7 DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de São José da Coroa Grande (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

São José da Coroa Grande, 24 de julho de 2015.

CPL
Pag
No 1130



Eliana Buarque Gomes
Prefeita

[Handwritten Signature]
Eládio Ferreira de Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

[Handwritten Signature]
Fábio José de Sena
CPF: Nº 010.350.214-98
Representante Legal
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ. 00.995.371/0001-50

TESTEMUNHAS:

Nome: *Araceli de A. Silva*

CPF nº *248.358.114-53*

Nome: *Andrezza Kubacki Barros Lima*

CPF nº *023.633.764-88*

Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://atce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, com sede na Praça Constantino Gomes, S/N - Centro - São José da Coroa Grande (PE), neste ato representado por sua Prefeita, Sr^a. **Elianaí Buarque Gomes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade Nº 1.497.652 - SSP/PE, CPF/MF Nº 153.408.214-04; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, com sede na Av. João Francisco de Melo, s/n, Centro - CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ Nº 13.661.399/0001-01, neste ato, representado por seu Gestor Sr. **Elídio Ferreira de Moura Filho**, portador do CPF Nº 035.275.284-07, e, neste ato denominados simplesmente, **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21 de julho de 2015, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionados, objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME**, sediada na Rua Petúcia, Nº 138, CEP: 32.150-200, Clárcas Boa Vista - Contagem - MG, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.047.164/0001-53, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Cunha Maciel**, brasileiro, Advogado inscrito na OAB/MG 73.648, residente a Rua Juiz de Fora, Nº 284, Sala 507, Bairro Barro Preto - CEP: 30.180-060 - Belo Horizonte - MG, inscrito no CPF/MF sob Nº 622.973.096-00.

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL DO ITEM
19	Benzilpenicilina 600.000 U.I	TEUTO	Frasco/Ampola	4.000	4,53	18.120,00
29	Clarithromicina 500 mg	PHARLAB	Cápsula/Comp.	3.000	1,79	5.370,00
59	Ibuprofeno 600 mg	TEUTO	Comp.	50.000	0,08	4.000,00
95	Pormerina loção 1% - 60 mL	SANTA TEREZINHA	Frasco	3.000	1,40	4.200,00
SUB TOTAL R\$						31.690,00

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL DO ITEM
119	Carbamazepina 200 mg	SANVAL	Comp.	100.000	0,08	8.000,00
138	Nortriptilina 10 mg	EUROFARMA	Comp.	5.000	0,42	2.100,00
153	Fentemils 0,05mg/ml Solução injetável - 2 mL	UNIÃO QUÍMICA	Ampola	200	1,00	200,00
166	Tramadol solução injetável 50mg/ml - ampola 2 ML	TEUTO	Ampola	1.000	0,99	990,00
SUB TOTAL R\$						11.290,00



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E CLÍNICOS

CPL
Pag
Nº 1158



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. RS	TOTAL DO ITEM
167	Ácido Ascórbico 500 mg (Vitamina C)	NATULAB	Comp.	5.000	0,09	450,00
177	Acropina solução injetável 0,25 mg/mL - 1 mL	ISOARMA	Ampola	1.000	0,28	280,00
207	Ferrosinida solução injetável 40 mg - 2 mL	FARMACE	Ampola	2.400	0,48	1.152,00
SUB TOTAL RS						1.882,00
VALOR GLOBAL RS						44.862,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 009/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata será divulgado em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 027/2013, o preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

1159
CPL
PAG
Nº 1159



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de São José da Coroa Grande (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

São José da Coroa Grande, 24 de julho de 2015.


Elianai Buarque Gomes
Prefeita


Elidio Ferreira de Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


Marcelo Costa Maciel
CPF: 622.973.096-00
Representante Legal

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 12.047.164/0001-53

TESTEMUNHAS:

Nome: Cláudia W. da Silva

CPF nº 248.358.114-53

Nome: Andrezza Karla de Souza Paiva

CPF nº 223.683.754-88



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015



Handwritten signatures and initials

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, com sede na Praça Constantino Gomes, S/N - Centro - São José da Coroa Grande (PE), neste ato representado por sua Prefeita, Sr^a. **Eliziani Buarque Gomes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade Nº 1.497.652 - SSP/PE, CPF/ME Nº 153.408.214-04; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, com sede na Av. João Francisco de Melo, s/n, Centro - CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ Nº 13.661.399/0001-01, neste ato, representado por seu Gestor Sr. **Elídio Ferreira de Moura Filho**, portador do CPF Nº 035.275.284-07, e, neste ato denominados simplesmente, **ÓRGÃOS GERENCIAIS DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23 de julho de 2015, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **DROCAFONTE LTDA**, sediada na Rua Barão de Bonito, Nº 408 - CEP: 50.740-080 - Várzea - Recife - PE, inscrita no CNPJ/ME sob o Nº 08.778.201/0001-26, neste ato representado pelo Sr. **Eugênio José Gusmão da Fonte Filho**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Apipucos, Nº 487 - Casa 08 Condomínio Residência Jardins de Monet, Bairro Apipucos - Recife - PE - CEP: 52.071-000, Portador do CPF Nº 293.247.854-00 e RG Nº 1622040 - SSP/PE.

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNID. RS	TOTAL DO ITEM
1	Aciclovir 200 mg	UNIÃO QUÍMICA	Comp.	5.000	0,08	400,00
3	Ácido ascórbico 200 mg/ml - 20 ml	MEDQUÍMICA	Frasco	1.000	0,70	700,00
12	Amoxicilina + Clavulânico, Potássio 500 mg + 125 mg	EMS	Comp.	6.000	0,95	5.700,00
24	Carvedilol 12,5 mg	EMS	Comp.	5.000	0,08	400,00
42	Colágeno 0,06 UI + Clorfenirato 0,01 g/g pomada com 30 g	CRISTALIA	Bastão	300	10,60	3.180,00
41	Dimeticona 75mg/ml	HIPOLABOR	Frasco	1.000	0,60	600,00
48	Espirerona acetato 25 mg	ASPEN PHARM	Comp.	5.000	0,08	400,00
51	Fenoterol Sol. Oral P/ inalação	HIPOLABOR	Frasco	1.000	1,40	1.400,00
52	Fluticasona 150 mg	MEDQUÍMICA	Cápsula	10.000	0,15	1.500,00
55	Gliclazida 30mg Liberação Controlada	TORRENT	Comp.	3.000	0,25	750,00
65	Ivermectina 6 mg	VITAPAN	Comp.	4.000	0,24	960,00
68	Levonorgestrel 1,5 mg	NBO QUÍMICA	Comp.	500	1,52	760,00
71	Lasartana potássica 50 mg	PRALDONAD	Comp.	200.000	0,04	8.000,00



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



75	Metildopa 250 mg	TKS FARMACE	Comp.	50.000	0,10	5.000,00
79	Metimazolol gel vaginal 10% - 20 g	TEUTO	Bisnaga	3.000	2,20	6.600,00
85	Noretisterona 0,35 mg + minicel 35 Compas	BIOLAB SANU	Cartela	1.000	5,50	5.500,00
88	Noretisterona, estradiol de + estradiol, valente solução injetável 50 mg + 5 mg	MABRA	Frasco-ampola	300	5,78	2.890,00
90	Oxaprazol 20 mg	MULTILAB	Cápsula	50.000	0,04	2.000,00
91	Paracetamol 500 mg	TEUTO	Comp.	100.000	0,04	4.000,00
99	Prednisona 5 mg	VITAPAN	Comp.	10.000	0,06	600,00
100	Pranetazina 25 mg	TEUTO	Comp.	50.000	0,06	3.000,00
102	Ranitidina, cloridrato 150 mg	MEDQUIMICA	Comp.	20.000	0,07	1.400,00
104	Salbutamol, Sulfato de Aerosol 160 µg/dose	GLAXOSMITHK	Frasco	500	6,48	3.240,00
SUB TOTAL R\$						58.490,00

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL DO ITEM
121	Clozapem 2 mg	CRISTALIA	Comp.	100.000	0,09	9.000,00
124	Clopropromazina, cloridrato 25 mg	CRISTALIA	Comp.	10.000	0,16	1.600,00
125	Clopropromazina, cloridrato 100 mg	CRISTALIA	Comp.	25.000	0,18	4.500,00
130	Penobarbital 100 mg	CRISTALIA	Comp.	100.000	0,08	8.000,00
131	Penobarbital solução ocular 40 mg/mL - 20 mL	CRISTALIA	Frasco	100	3,00	300,00
139	Nortriptilina 25 mg	RANDAXY FAR	Comp.	5.000	0,29	1.450,00
140	Risperidona 1 mg	CRISTALIA	Comp.	5.000	0,21	1.050,00
141	Risperidona 2 mg	CRISTALIA	Comp.	5.000	0,24	1.200,00
145	Valproato de sódio ou ácido valproico Comp. 250 mg (equivalente a 250 mg ácido valproico)	BIOLAB	Comp.	10.000	0,18	1.800,00
149	Chlorpromazina solução injetável 5mg/mL - 5 mL	UNIÃO QUIMICA	Ampola	200	0,94	188,00
150	Diazepam solução injetável 5mg/mL - 2 mL	SANTINA	Ampola	1.500	0,55	825,00
151	Fenitina solução injetável 50mg/mL - 5 mL	HIPOLABOR	Ampola	500	1,43	715,00
155	Flufenazina 25 mg/mL	CRISTALIA	Ampola	400	3,57	1.428,00
158	Milofolona sol. injetável 5mg/mL - 3 mL	HIPOLABOR	Ampola	300	0,95	285,00
162	Paracetamol 500mg + Codeína 30 mg	GEOLAB	Comp.	3.000	0,50	1.500,00
SUB TOTAL R\$						33.341,00

MEDICAMENTOS INJETÁVES E CLÍNICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL DO ITEM
180	Cefalosina Ig - Pó liofilizado injetável	ABI	Frasco-ampola	3.600	4,00	14.400,00
182	Ceftriaxona Ig - Pó liofilizado injetável	ABL	Frasco-ampola	2.400	4,40	10.560,00
183	Cetamina 50 mg/mL	CRISTALIA	Frasco-ampola	200	12,80	2.560,00
186	Ciprofloxacino 200 mg/100 mL	FRESENIUS	BOLSA	250	1,86	465,00



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

CPM
 P10
 Nº 1162



196	Diclofenaco sódico sol. injetável 25mg/ml. - 3 mL	FARMACE	Ampola	3.600	0,47	1.692,00
197	Dopamina solução injetável 5mg/ml. - 10 mL	HIPOLABOR	Ampola	240	1,14	273,60
201	Escopolamina solução injetável 20mg/ml. - 1 mL	HIPOLABOR	Ampola	3.000	0,94	2.820,00
222	Insulina NPH	ASPEN PHARM	Frasco-ampola	100	13,00	1.300,00
223	Insulina Regular	ASPEN PHARM	Frasco-ampola	100	13,00	1.300,00
237	Procainazina solução injetável 25mg/ml. - 2 mL	SANVAL	Ampola	2.400	1,00	2.400,00
SUB TOTAL R\$						37.770,60
VALOR GLOBAL R\$						130.091,60

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 009/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata será divulgado em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 027/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvadas a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d885e7

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de São José da Coroa Grande (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstas em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

São José da Coroa Grande, 24 de julho de 2015.

Elianaí Buarque Gomes
Prefeita

Elidio Ferreira de Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Eugênio José Gusmão da Fonte Filho
CPF: 293.247.854-00
Representante Legal
DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula de S. Santos

CPF nº 093.683.704-88

Nome: Renellen Santos

CPF nº 080.002.904-03



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, com sede na Praça Constantino Gomes, S/N - Centro - São José da Coroa Grande (PE), neste ato representado por sua Prefeita, Sr^a. Elianai Buarque Gomes, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade Nº 1.497.652 - SSP/PE, CPF/MF Nº 153.408.214-04; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, com sede na Av. João Francisco de Melo, s/n, Centro - CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ Nº 13.661.399/0001-01, neste ato, representado por seu Gestor Sr. Elidio Ferreira de Moura Filho, portador do CPF Nº 035.275.284-07, e, neste ato denominados simplesmente, ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23 de julho de 2015, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sediada na Praça Getúlio Vargas, Nº 43, Bairro São João Batista CEP: 33.030-020 - Santa Luzia - MG, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.896.538/0001-42, neste Ato representada pela Sr^a. Flávia Barbosa, brasileira, empresária, residente e domiciliada à Rua Andaluzita, Nº 75, Aptº. 1.302, Carmo - CEP: 30.310-030 - Belo Horizonte - MG, portadora do RG Nº 28.209.974 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob Nº 257.330.168-09.

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL DO ITEM
11	Amoxicilina + Clavulonato, Potássio s. oral 50+12,5 mg/ml	SANDOZ	Frasco	1.000	8,00	8.000,00
14	Atenolol 50 mg	VITAPAN	Comp.	50.000	0,03	1.500,00
18	Benzafibrato 200 mg	FMS	Comp.	1.000	0,54	540,00
23	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500 mg + 400 UI	NATULAB	Comp.	2.000	0,53	1.060,00
27	Cetoconazol 2% xampu	MEDQUIMICA	Frasco	100	4,05	405,00
28	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	PHARLAB	Comp.	5.000	0,15	750,00
37	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL - 120 ml	HIPOLABOR	Frasco	5.000	0,90	4.500,00
38	Digoxina 0,25 mg	PHARLAB	Comp.	20.000	0,04	800,00
49	Estriol 1mg/g creme vaginal	SANVAL	Bisnaga	300	5,43	1.629,00
61	Ipratrópio, brometo de solução inalante 0,25 mg/ml, - 20 ml.	HIPOLABOR	Frasco	1.800	0,57	1.026,00
69	Levotiroxina sódica 50 mcg	MERCK	Comp.	3.000	0,15	450,00
70	Lidocaína 2% gel	PHARLAB	Bisnaga	2.000	1,30	2.600,00
76	Metoclopramida, cloridrato solução oral 4 mg/ml, - 10 ml.	MARIOL	Frasco	2.000	0,48	960,00



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

CPL
Pág
Nº 1105



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://pje.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d885e7

80	Metronidazol (benzimidazol) susp. 40 mg/mL - 80 mL	PRATI	Frasco	2.000	1,54	3.080,00
82	Miconazol, nitrato creme dermatológico 2%	HIPOLABOR	Bisnaga	4.000	1,13	4.520,00
96	Polivitâminas gotas: vitamina A 5.000 UI, Vitamina B1 4 mg, vitamina B2 1 mg, vitamina PP 10 mg, vitamina B6 1 mg, vitamina B5 1 mg, vitamina H 0,1 mg, vitamina C 50 mg, vitamina D 1.000 UI, vitamina E 3 mg - 20 ml	NATURELIFE	Frasco	1.000	5,95	5.950,00
98	Prednisona 20 mg	SANVAL	Comp.	10.000	0,10	1.000,00
101	Propranolol, cloridrato 40 mg	OSORIO DE MORAE	Comp.	300.000	0,02	6.000,00
106	Sinvastatina 20 mg	LABORIS	Comp.	50.000	0,08	4.000,00
SUB TOTAL RS						48.770,00

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITRM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL DO ITEM
116	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	NEO Q/HYP/BRAIN	Comp.	100.000	0,04	4.000,00
126	Diazepam 5 mg	SANTISA	Comp.	20.000	0,04	800,00
127	Diazepam 10 mg	PHARLAB	Comp.	100.000	0,04	4.000,00
142	Tioridazina 50 mg	UNIÃO QUIMICA	Comp.	3.000	0,35	1.050,00
144	Valproato de sódio ou ácido valproico Comp. 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valproico)	BIOLAB SANUS	Comp.	10.000	0,62	6.200,00
146	Valproato de sódio ou ácido valproico solução oral ou xarope 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valproico/mL)	HIPOLABOR	Frasco	1.000	1,90	1.900,00
147	Alfentanila 0,5 mg/ml - 5ml	CRISTALIA	Ampola	100	13,19	1.319,00
154	Flumazenil solução injetável 0,5 mg/ml - 5 mL	UNIÃO QUIMICA	Ampola	300	29,80	8.940,00
157	Haloperidol, decanoato 50 mg/ml Sol. Inj.	UNIÃO QUIMICA	Ampola	100	8,00	800,00
162	Paracetamol 500mg + Codeína 7,5 mg	UNIÃO QUIMICA	Comp.	1.000	0,54	540,00
SUB TOTAL RS						29.549,00

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E CLÍNICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. RS	TOTAL DO ITEM
188	Cloreto de sódio solução injetável 20% - 10 mL	ISOFARMA	Ampola	2.000	0,19	380,00
192	Dexametasona solução injetável 4 mg/mL - 2,5 mL	HYPOFARMA	Ampola	3.600	0,79	2.844,00
193	Deslanósido solução injetável 0,2 mg/mL - 2 mL	UNIÃO QUIMICA	Ampola	500	1,13	565,00
195	Dipirona solução injetável 500 mg/mL - 2 ML	SANTISA	Ampola	3.600	0,48	1.728,00
204	Etilcfrina solução injetável 10mg/mL - 1 mL	UNIÃO QUIMICA	Ampola	500	0,94	470,00



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



205	Fitometadiona 10mg/mL - Solução injetável - 1 mL	HIPOLABOR	Ampola	1.800	0,75	1.350,00
224	Lactulona 667mg xarope 120ml	UCI-FARMA	Frasco	250	6,60	1.650,00
225	Lidocaina solução injetável 2% (sem vaso) - 20 mL	HIPOLABOR	Frasco-ampola	600	1,50	900,00
233	Noradrenalina sol. Inj. 2 mg/mL - ampola 4 mL	HYPOFARMA	Ampola	500	3,80	1.900,00
SUB TOTAL R\$						11.787,00
VALOR GLOBAL R\$						90.106,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 009/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata será divulgado em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 027/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de São José da Coroa Grande (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://cetece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

CPL
Pág
Nº 1167



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

São José da Coroa Grande, 24 de julho de 2015.

Elianaí Buarque Gomes
Prefeita

Elidio Ferreira de Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Flávia Barbosa
CPF: 257.330.168-09
Representante Legal

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42

TESTEMUNHAS:

Nome: Glacilda M. de Silva

CPF nº 248.358.114-53

Nome: Andrezza Karla das Neves Pinheiro

CPF nº 023.682.964-88



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7



Solumed
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Rafael



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração fica outorgado a Sra. **ANA PAULA PIMENTEL PIFANO**, brasileiro, casada portador da carteira de Identidade nº 4.386949SSP/PE e do CPF nº 023.793.004-88, residente e domiciliado na Cidade de Olinda - PE, na Av. Dr. José Augusto Moreira, nº 631 - Casa Calada, Cep.53.140-410 totais poderes para representar na abertura de CONVITES, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS e PREGÕES, a empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE**, sediada a Praça Getúlio Vargas nº 43 - Bairro : São João Batista /Santa Luzia / MG - Inscrição no CNPJ 11.896.538/0001-42, com poderes para receber avisos e notificações, prestar esclarecimentos, interpor recursos, manifestar - se quanto a desistência dos mesmos, assinar atas, propostas, contratos, formular lances, firmar declaração de pleno atendimento a habilitação, assinar toda e qualquer declaração em nome da empresa, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, podendo para tanto substabelecer os poderes aqui conferidos para terceira pessoa.

SANTA LUZIA, 30 DE MARÇO DE 2015.

DANILO FERREIRA LAMOUNIER

GERENTE ADMINISTRATIVO

CC nº 02.439.344 SSP/PE nº 4.386.949-88 CPF nº 023.793.004-88

Praça Getúlio Vargas, 43 Cep: 53.030-000, Bairro São João
SAO (31) 3649-6130 - atendimento
Vitoracle: (31) 3647-4289
FAX: (31) 3647-1250
E-mail: atendimento@solumed.com.br

Reconhecida autenticidade do (firmado)
ESTADO DE PERNAMBUCO - PERNAMBUCO 2015-03-30
03/03/2015
Emissão de P10: 148 Total: 5,29
em Teor



SERVIÇO NOTARIAL DE BSTM - ROBERTO SILVA

DANILO FERREIRA LAMOUNIER

Autenticação Digital

Código de verificação: P10 nº 1108 nº 12 e 22 da Tabelas 00010 e 00011 de 01/02/2015

Cod. Autenticação: 44421102101659490489-1, Data: 11/02/2015 17:59:59

Selo Digital de F. Autenticação: Tipo Normal T. AA200916-POD
Valor Total do Ato: R\$ 2,00

Controle os dados do ato em: <https://sodigital.tpe.jus.br>



Handwritten signature and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa 1145 Bairro dos Estados 58030-30, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/03/2016 às 18:52:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

D0005b1d734fd94f057f2c89e6bc05be253eac0511763f19e044365741374477bc8ff3d191520e8eaa20bd43a
248e13c3c139bd8467c1587e41081ad78245e22493e76242f16b43225bd1588de062c2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANA PAULA PIMENTEL PIFANO e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/11.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/02/2016 às 03:32:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 337005

Código de Controle da Autenticação:

44431102151659490489-1 e 44431102151659490489-10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

Handwritten signatures and stamps:
Circular stamp: CPL P&G Nº 8-11
Handwritten: 8-11

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, com sede na Praça Constantino Gomes, S/N - Centro - São José da Coroa Grande (PE), neste ato representada por sua Prefeita, Sr^a. **Elianai Buarque Gomes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade Nº 1.497.652 - SSP/PE, CPF/MF Nº 153.408.214-04; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, com sede na Av. João Francisco de Melo, s/n, Centro - CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ Nº 13.661.399/0001-01, neste ato, representado por seu Gestor Sr. **Elídio Ferreira de Moura Filho**, portador do CPF Nº 035.275.284-07, e, neste ato denominados simplesmente, **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23 de julho de 2015, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.660/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de uso hospitalar e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **DROGAFONTE LTDA**, sediada na Rua Barão de Bonito, Nº 408 - CEP: 50.740-080 - Várzea - Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.778.201/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **Eugênio José Gusmão da Fonte Filho**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Apipucos, Nº 487 - Casa 08 Condomínio Residência Jardins de Monet, Bairro Apipucos - Recife - PE - CEP: 52.071-000, Portador do CPF Nº 293.247.854-00 e RG Nº 1622040 - SSP/PE.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. RS	TOTAL DO ITEM
6	Aguilha hipodérmica 13 x 4,5 mm ou 26g x 1	DESCARPACK	Unidade	5.000	0,04	200,00
43	Culete universal - com 80m	UNIVERSAL	Unidade	1.000	0,19	190,00
58	Escova seca mareodine - conjunto esponja/escova seca/escova plástica	RIOQUIMICA	Unidade	400	0,85	340,00
158	Sonda uretral - n.12, com 25cm de comprimento	MEDSONDA	Unidade	1.000	0,43	430,00
VALOR GLOBAL RS						1.160,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 010/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro das quantitativos estimados, fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CRS
PMU
Nº 872

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata será divulgado em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 027/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Handwritten mark or signature.



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de São José da Coroa Grande (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

São José da Coroa Grande, 24 de julho de 2015.




Eliani Buarque Gomes
Prefeita


Elídio Ferreira de Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


Eugênio José Gasimão de Fonte Filho
CPF: 293.247.854-00
Representante Legal
DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

TESTEMUNHAS:

Nome: Andrezza Kulla de S. Barros Silva

CPF nº 023.983.754-58

Nome: Kerollin Santos

CPF nº 030.002.964-03

Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://eicf.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

Handwritten signatures and stamps:
 - A circular stamp with "CPL" and "Pág 08/14" and "Nº" written inside.
 - A handwritten signature over the stamp.

Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d885e7

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, com sede na Praça Constantino Gomes, S/N - Centro - São José da Coroa Grande (PE), neste ato representado por sua Prefeita, Sr^a. **Elianai Buarque Gomes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade Nº 1.497.652 - SSP/PE, CPF/MF Nº 153.408.214-04; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, com sede na Av. João Francisco de Melo, s/n, Centro CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ Nº 13.661.399/0001-01, neste ato, representado por seu Gestor Sr. **Elídio Ferreira de Moura Filho**, portador do CPF Nº 035.275.284-07, e, neste ato denominados simplesmente, **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23 de julho de 2015, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de uso hospitalar e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **DISK-DRAGO COMÉRCIO LTDA - ME**, sediada na Rua Poloni, Nº 455, CEP: 50.740-340 - Várzea - Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 01.908.026/0001-03, neste ato representada por seu procurador Sr. **Normando Baracho Araújo**, brasileiro, Representante Comercial, Portador do CPF Nº 246.426.244-20 e RG Nº 443.535 - SSP/PE.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNID. R\$	TOTAL DO ITEM
1	Almofada de língua	THEOTO	Pacote c/100	500	2,55	1.275,00
2	Absorvente higiênico tipo hospitalar	MASTER	Pacote c/ 10	300	4,10	1.230,00
3	Água oxigenada 10 volumes	VIC FARMA	Frasco 1000 ml	300	2,25	675,00
5	Agulha hipodermica 25 X 08 cm	DESCARPAÇ	Unidade	5.000	0,04	200,00
7	Alcool Etilico a 70% gel	FLORES	Frasco 1000 ml	500	4,85	2.425,00
10	algodão hidrófilo	NATAIJA	Pacote c/ 500 g	500	5,40	2.700,00
11	Atadura de Crepe 10 cm X 4,5 m	BIOTEXTIL	Unidade	6.000	0,32	1.920,00
12	Atadura de Crepe 15 cm X 4,5 m	BIOTEXTIL	Unidade	6.000	0,42	2.520,00
14	Atadura de Crepe 30 cm X 4,5 m	BIOTEXTIL	Unidade	5.000	0,99	2.970,00
16	Câmara de traqueostomia estéril descartável calibre 3,5	CPL	Unidade	20	18,90	378,00
17	Câmara de traqueostomia estéril descartável calibre 4,0	CPL	Unidade	20	18,90	378,00
18	Câmara de traqueostomia estéril descartável calibre 4,5	CPL	Unidade	20	18,90	378,00
19	Câmara de traqueostomia estéril descartável calibre 5,0	CPL	Unidade	20	18,90	378,00
20	Câmara de traqueostomia estéril descartável calibre 5,5	CPL	Unidade	20	18,90	378,00
21	Câmara de traqueostomia estéril descartável calibre 6,0	CPL	Unidade	20	18,90	378,00
28	Câncer descartável	BIOSENI	Unidade	2000	0,49	980,00



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SIL VA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
 Acesso em: <https://atcefepe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7

29	Cateter intravenoso seflon, radiopaco, média, semi-implantável, 16mm	BD	Unidade	1.200	0,44	528,00
30	Cateter intravenoso 18 mm	DESCARPACK	Unidade	1.200	0,44	528,00
31	Cateter intravenoso 20mm	DESCARPACK	Unidade	3.000	0,44	1.320,00
32	Cateter intravenoso 22 mm	DESCARPACK	Unidade	6.000	0,44	2.640,00
33	Cateter intravenoso 24 mm	TOP MED	Unidade	6.000	0,45	2.700,00
24	Cateter para subclávia 1,7mm x 30,5cm	BD	Unidade	30	24,00	720,00
35	Cateter para subclávia - 1,1mm x 30,5cm	BD	Unidade	30	24,00	720,00
36	Clrexiclina, gliconato 4%	SANEATIVO	Frasco 1000 ml	120	6,77	812,40
37	Colar cervical Grande	MSO	Unidade	30	5,20	156,00
38	Colar cervical Médio	MSO	Unidade	30	5,20	156,00
39	Colar cervical Pequeno	MSO	Unidade	30	5,20	156,00
42	Colador para material perfuro-cortante 13L	SHARP BOX	Unidade	500	2,50	1.250,00
45	Compressa de gaze hidrófila esteril 11 fcs 7,5 x 7,5 cm p/pe e/ 10	REAL	Paquete e/ 10	50.000	0,27	13.500,00
47	Conjunto (Kit) Paparocolau Tam P	VAGISPEC	Unidade	2.000	1,39	2.780,00
48	Conjunto (Kit) Paparocolau Tam M	VAGISPEC	Unidade	2.000	1,70	3.400,00
51	Dispositivo para incontinência urinária, masculino tamanho grande	EMBRAMED	Unidade	300	3,00	900,00
52	Dispositivo para incontinência urinária, masculino tamanho médio	EMBRAMED	Unidade	300	3,00	900,00
57	Equipo para soro microgotas	MED EQUIPO	Unidade	5.000	0,89	4.450,00
59	Esparradrapo comum - hipalérgico 5 cm x 4,5 metros	MISSNER	Unidade	800	1,80	1.440,00
60	Esparradrapo comum - hipalérgico 10 cm x 4,5 metros	MISSNER	Rolet	1200	3,75	4.500,00
65	Fita teste 19mm x 30m	MESSNER	Unidade	120	2,45	294,00
66	Froador estológico em spray	A DI IN	Unidade	240	3,85	924,00
67	Formol líquido a 10%	SANEATIVO	Frasco	120	9,20	1.104,00
68	Fralda descartável adulto Tam: G	MASTER	Unidade	3.000	0,72	2.160,00
69	Fralda descartável adulto Tam: M	MASTER	Unidade	3.000	0,75	2.250,00
70	Fralda descartável infantil Tam: G	LIFE	Unidade	3.000	0,35	1.050,00
72	Fralda descartável infantil Tam: P	LIFE	Unidade	3.600	0,32	1.152,00
75	Glicerina solução a 12% - frasco 500 ml + sonda retal	FARMACE	Frasco	300	2,27	681,00
74	Glutaraldeído 2 % + pó ativador 1 litro	CINORD	Unidade	120	5,80	696,00
76	Base para biópsia	JOHNSON	Caixa e/ 100	400	1,26	504,00
97	Indicador biológico - tira para controle de esterilização em autoclave e/ 25	IM	Caixa e/25 pacote	6	277,00	1.662,00
78	Lamina de bisturi N. 15	MAXICOR	Caixas/100	30	11,51	345,30
79	Lamina de bisturi N. 20	LAMEDID	Caixas/100	50	11,51	575,50
80	Lamina de bisturi N. 21	LAMEDID	Caixas/100	30	11,51	345,30
81	Lamina de bisturi N. 22	LAMEDID	Caixas/100	30	11,51	345,30
82	Lamina de bisturi N. 24	MAXICOR	Caixas/100	30	11,51	345,30
83	Lamina de bisturi N. 11	MAXICOR	Caixas/100	30	11,51	345,30
85	Lençol de papel descartável 70cm x 50cm	SAPPORO	Rolet	500	3,25	1.625,00
86	Lava cirúrgica N. 8,0	LENGRUBER	Par	3.000	0,56	1.680,00
87	Lava cirúrgica N. 7,5	LENGRUBER	Par	3.000	0,56	1.680,00
88	Lava cirúrgica N. 7,0	LENGRUBER	Par	3.000	0,56	1.680,00
94	Micro nebulizador com máscara infantil	DARU	Unidade	300	3,80	1.140,00
95	Micro nebulizador com máscara adulto	DARU	Unidade	300	3,80	1.140,00
96	Pineta plástica opaca com broca condutor reto	PROLAB	Unidade	120	2,81	337,20
100	Povidão Iógio	VICPHARMA	Unidade	240	9,41	2.258,40
103	Sapatilha descartável	DESCARTEX	Unidade	4.000	0,07	280,00
104	Seringa descartável 20ml, com agulha de 25 x 8 mm	DESCARTEX	Unidade	20.000	0,25	5.000,00
105	Seringa descartável 3 ml, com agulha de 25 x 7 mm	DESCARTEX	Unidade	20.000	0,10	2.000,00
106	Seringa descartável para medula, 100 UI - 13 x 4,5 mm	DESCARTEX	Unidade	20.000	0,09	1.800,00
107	Seringa descartável 10 ml agulha 25 x 07mm	DESCARTEX	Unidade	20.000	0,15	3.000,00
108	Seringa descartável 5 ml agulha 25 x 07mm	DESCARTEX	Unidade	20.000	0,11	2.200,00
110	Sonda uretral N. 06	MEDSONDA	Unidade	1.000	0,28	280,00
111	Sonda uretral N. 08	MEDSONDA	Unidade	1.000	0,31	310,00
112	Sonda uretral N. 10	MEDSONDA	Unidade	1.000	0,33	330,00
113	Sonda uretral N. 12	MEDSONDA	Unidade	1.000	0,34	340,00
114	Sonda uretral N. 14	MEDSONDA	Unidade	1.000	0,39	390,00



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d885e7

117	Sonda Foley calibre 6	SOLIDOR	Unidade	150	2,06	249,20
119	Sonda Foley calibre 12	SOLIDOR	Unidade	120	1,36	163,20
120	Sonda Foley calibre 14	SOLIDOR	Unidade	120	1,36	163,20
121	Sonda Foley calibre 18	SOLIDOR	Unidade	120	1,36	163,20
122	Sonda Foley calibre 20	SOLIDOR	Unidade	120	1,36	163,20
123	Sonda Foley calibre 22	SOLIDOR	Unidade	120	1,36	163,20
124	Sonda nasogástrica longa N. 10	MARK MED	Unidade	1.000	0,49	490,00
125	Sonda nasogástrica longa N. 12	MARK MED	Unidade	1.000	0,41	410,00
126	Sonda nasogástrica longa N. 16	MARK MED	Unidade	1.000	0,59	590,00
127	Sonda nasogástrica curta N. 16	MARK MED	Unidade	500	0,44	220,00
128	Sonda nasogástrica curta N. 20	MARK MED	Unidade	500	0,55	275,00
129	Sonda nasogástrica longa N. 04	MARK MED	Unidade	500	0,45	225,00
130	Sonda nasogástrica longa N. 08	MARK MED	Unidade	500	0,49	245,00
131	Sonda nasogástrica longa N. 14	MARK MED	Unidade	500	0,55	275,00
135	Sonda descartável, para aspiração traqueal N. 04	MEDSONDA	Unidade	500	0,31	155,00
136	Sonda descartável, para aspiração traqueal N.06	MEDSONDA	Unidade	500	0,34	170,00
137	Sonda descartável, para aspiração traqueal N. 08	MEDSONDA	Unidade	500	0,36	180,00
138	Sonda descartável, para aspiração traqueal N.10	MEDSONDA	Unidade	500	0,38	190,00
155	Sonda uretral - n. 6, com 25cm de comprimento	MEDSONDA	Unidade	3.000	0,39	1.170,00
156	Sonda uretral - n. 10, com 25cm de comprimento	MEDSONDA	Unidade	1.000	0,40	400,00
157	Sonda uretral - n. 16, com 25cm de comprimento	MEDSONDA	Unidade	1.000	0,50	500,00
160	Tiras reagentes para detecção de pílcoce	OC PLUS	Caixa nº 50 unid	500	19,75	9.875,00
				VALOR GLOBAL R\$121.172,00		

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 010/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata será divulgado em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 027/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

[Handwritten initials]



4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.


6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de São José da Coroa Grande (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

São José da Coroa Grande, 24 de julho de 2015.


Eliana Buarque Gomes
Prefeita


Elidio Ferreira de Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


Normando Baracho Araújo
CPF Nº 246.426.244-20
Representante Legal
DISK-DRAGO COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 01.908.026/0001-03

TESTEMUNHAS:

Nome: Oliveira M. de Silva

CPF nº 248.358.114-53

Nome: Andrezza Karla dos Santos Silva

CPF nº 023.685.764-88

Documento Assinado Digitalmente por: CACI DA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epj/validador.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d885e7

CPL
P90
Nº 87

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, com sede na Praça Constantino Gomes, S/N – Centro - São José da Coroa Grande (PE), neste ato representado por sua Prefeita, Sr^a **Elianai Buarque Gomes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.497.652 - SSP/PE, CPF/MF nº 153.408.214-04; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, com sede na Av. João Francisco de Melo, s/n, Centro - CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ nº 13.661.399/0001-01, neste ato, representado por seu Gestor Sr. **Elídio Ferreira de Moura Filho**, portador do CPF nº 035.275.284-07, e, neste ato denominados simplesmente, **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23 de julho de 2015, doravante denominada FORNECEDOR, um entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de uso hospitalar e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, sediada na Rua Arquiteto Luiz Nunes, Nº 1637, CEP: 51.170-430 - Imbiribeira - Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.819.724/0001-73, neste ato representada pelo Sócio Sr. **José Ramos Barros da Silva**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado à Rua Antônio Falcão, Nº 668 - Aprº 101 - Boa Viagem - Recife - PE, Portador do CPF Nº 394.063.424-72, RG Nº 2.664.460 - SSP/PE.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. RS	TOTAL DO ITEM
4	Agua de hipoclorito descartável 25 X (7 MV)	DESCARPACK	Unidade	5.000	0,04	200,00
8	Alcool Etilico a 70% solução	RICCI	Frasco 1000 ml	2.100	3,70	7.770,00
9	Alcool iodado	BIOLQUÍMICA	Frasco 1000 ml	360	4,56	1.641,60
13	Atadura de Crepe 20 cm X 4,5 m	BEOTEXTIL	Unidade	6.000	0,77	4.620,00
15	Bolsa para colostomia simples	MARK MID	Unidade	500	0,33	165,00
22	Câmbula de traqueostomia estéril descartável calibre 8,3	SOLIDOR	Unidade	20	13,00	260,00
23	Câmbula de traqueostomia estéril descartável calibre 7,0	SOLIDOR	Unidade	30	13,00	390,00
24	Câmbula de traqueostomia estéril descartável calibre 8,5	SOLIDOR	Unidade	30	13,00	390,00
25	Câmbula de traqueostomia estéril descartável calibre 8,5	SOLIDOR	Unidade	30	13,00	390,00
26	Câmbula de traqueostomia estéril descartável calibre 9,5	SOLIDOR	Unidade	30	13,00	390,00
27	Câmbula de traqueostomia estéril descartável calibre 7,5	SOLIDOR	Unidade	30	13,00	390,00
40	Coletor de urina-sistema aberto - adulto (tipo garrafa)	MEDSONDA	Unidade	200	1,76	352,00
41	Coletor para material perfuro-cortante 20L	TOPMED	Unidade	500	1,95	975,00
44	Coletor urinário complementar com plástico atóxico (sistema fechado)	TOPMED	Unidade	400	2,10	840,00
46	Compressa de gaze hidrofílica não esteril 13 fios/cm2, medindo 7,5x7,5cm pefe e/ 500	REAL	Pacote c/ 500	1.000	8,50	8.500,00
49	Conjunto (Kit) Papinocólon Tam G	VAGISPEC	Unidade	2.000	2,03	4.060,00
50	Dispositivo para incontinência urinária, masculino	MADHEUX	Unidade	300	1,71	513,00
53	Dispositivo para infusão venosa periférica numero 23	LAMEDID	Unidade	1.000	0,11	110,00
54	Dispositivo para infusão venosa periférica numero 25	LAMEDID	Unidade	1.000	0,11	110,00
55	Dispositivo para infusão venosa periférica numero 19	LAMEDID	Unidade	500	0,11	55,00
56	Dispositivo para infusão venosa periférica numero 21	LAMEDID	Unidade	3.000	0,11	330,00
61	Ferretor 50%	VIC PHARMA	Frasco 1000 ml	60	10,45	627,00
62	Fita adesiva cumuro - cor, medindo 3m/ 16 mmX50	MISSNER	Unidade	120	2,07	248,40



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SIL VA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
 Acesse em: <https://ste.fcc.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7

Item	Descrição	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
63	Fita micropore - medindo 10mm x 45 m	MISSNER	Unidade	120	2,95	354,00
64	Fita micropore - medindo 50 mm x 101 m	MISSNER	Unidade	120	3,00	360,00
71	Fralda descartável infantil Tam: M	LIFE	Unidade	3.600	0,31	1.116,00
72	Gorro descartável para cirurgia	DESCARTEX	Unidade	2.400	0,07	168,00
84	Lavagem predura descartável	G-TECH	Caixa c/ 200 unidades	30	7,85	392,50
89	Lava para procedimento Tam: M	NUCARD	Unidade	50.000	0,09	4.500,00
90	Lava para procedimento Tam: P	DESCARPACK	Unidade	50.000	0,09	4.500,00
91	Lava para procedimento Tam: G	NUCARD	Unidade	50.000	0,10	5.000,00
92	Mascara cirurgica descartavel	DESCARTEX	Unidade	10.000	0,05	500,00
93	Mascara de protecao descartavel N 95	DESCARPACK	Unidade	170	1,19	142,30
97	Priseta plástico flexível, cor ambar.	PROTAB	Unidade	120	1,15	138,00
98	Priseta - de polietileno, bico reto, material classe A, autoclavável, fechos e álcool, lavagem e solução alvejante 500 ml	PROTAB	Unidade	120	1,83	219,60
99	Polvilvino Degremanite	VIC PHARMA	Unidade	240	10,11	2.426,40
101	Pó desintoxicante	RICKQUIMICA	Kilo	60	15,14	908,40
102	Resuscitador pulmonar manual adulto tipo Ambu	PROTEC	Unidade	15	150,00	2.250,00
109	Sonda uretral N. 04	MED SONDA	Unidade	1.000	0,27	270,00
115	Sonda uretral N. 16	MED SONDA	Unidade	600	0,46	276,00
116	Sonda uretral N. 18	MED SONDA	Unidade	1.000	0,51	510,00
118	Sonda Foley calibre 10	SOLIDOR	Unidade	170	2,06	347,20
132	Sonda nasogástrica longa N. 16	MARK MED	Unidade	500	0,69	345,00
133	Sonda nasogástrica longa N. 18	MARK MED	Unidade	500	0,76	380,00
134	Sonda nasogástrica longa N. 20	MARK MED	Unidade	500	0,85	425,00
139	sonda descartável para aspiração traqueal N. 12	MARK MED	Unidade	500	0,42	210,00
140	Sonda endotraqueal - calibre n.2,5	SOLIDOR	Unidade	120	2,70	324,00
141	Sonda endotraqueal - calibre n.3,0	SOLIDOR	Unidade	120	2,70	324,00
142	Sonda endotraqueal - calibre n.3,5	SOLIDOR	Unidade	120	2,70	324,00
143	Sonda endotraqueal - calibre n.4,0	SOLIDOR	Unidade	120	2,70	324,00
144	Sonda endotraqueal - calibre n.4,5	SOLIDOR	Unidade	120	2,70	324,00
145	Sonda endotraqueal - calibre n.5,0	SOLIDOR	Unidade	120	2,70	324,00
146	Sonda endotraqueal - calibre n.5,5	SOLIDOR	Unidade	120	2,70	324,00
147	Sonda endotraqueal - calibre n.6,0	SOLIDOR	Unidade	120	2,70	324,00
148	Sonda endotraqueal - calibre n.6,5	SOLIDOR	Unidade	120	2,70	324,00
149	Sonda endotraqueal - calibre n.7,0	SOLIDOR	Unidade	120	2,70	324,00
150	Sonda endotraqueal - calibre n.7,5	SOLIDOR	Unidade	120	2,70	324,00
151	Sonda endotraqueal - calibre n.8,0	SOLIDOR	Unidade	120	2,70	324,00
152	Sonda endotraqueal - calibre n.8,5	SOLIDOR	Unidade	120	2,70	324,00
153	Sonda endotraqueal - calibre n.9,0	SOLIDOR	Unidade	120	2,70	324,00
154	Sonda endotraqueal - calibre n.9,5	SOLIDOR	Unidade	120	2,70	324,00
159	Termômetro clínico, axial com graduação de 35 a 42 graus c.	PREMIUM	Unidade	120	5,00	600,00
161	Touca de 3 vias descartáveis	SOLIDOR	Unidade	500	0,49	245,00
162	Touca cirurgica descartavel	DESCARTEX	Unidade	10.000	0,04	400,00
163	Tubo de latex flexivel, transparente, n.200,	LENGRUBER	Peç	20	16,20	324,00
164	Pulseira de identificação de paciente	WH-TEX	Unidade	600	0,42	252,00
VALOR GLOBAL R\$						63.475,90

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2015.

2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 010/2015.

2.2 O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

Handwritten signature



3.1 - Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata divulgado em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 027/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de São José da Coroa Grande (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

São José da Coroa Grande, 24 de julho de 2015.

Handwritten signature of Eliana Buarque Gomes
Eliana Buarque Gomes
Prefeita

Handwritten signature of Elidio Ferreira de Moura Filho
Elidio Ferreira de Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Handwritten signature of José Ramos Barros da Silva
José Ramos Barros da Silva
CPF: 394.063.424-72
Representante Legal

LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.819.724/0001-73

TESTEMUNHAS:
Nome: *Andréza Neta dos Santos Silva*
CPF: *023.683.6788*

Andréza Neta dos Santos Silva
248.358.114-53

Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://eicfitec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d885e7



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 015/2015

Handwritten signature and stamp
 319

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Constantino Gomes, S/N, Bairro Centro, Cidade de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, CEP: 55.565-000, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, **ELIANAI BUARQUE GOMES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade Nº 1.197.652 – SSP/PE, CPF/MF Nº 153.408.214-04, residente em São José da Coroa Grande/PE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015**, e de outro lado, a empresa adjudicatária no lote abaixo, homologada em 25/08/2015, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 27/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de Serviços de locação de veículos e máquinas destinadas ao atendimento de diversas Secretarias Municipais, conforme descrição e condições no anexo II ao instrumento convocatório.

Empresa **J R CONSTRUÇÕES E ACESSORIA LTDA - EPP**, CNPJ nº. 03.496.009/0001-23, com sede à Rua Júlio Belo, Nº 420 – Centro – CEP: 55.565-000 – São José da Coroa Grande - PE, telefone do representante (81) 99976-2458, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **João Rosa Araújo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Pe. João Batista, Nº 60, Centro – CEP: 55.565-000 – São José da Coroa Grande – PE, Portador do RG nº 187.644, Órgão de Emissão SSP/AL, inscrito no CPF nº 122.653.494-53.

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1.00	VEÍCULO AUTO MOTOR COM CAPACIDADE 12M3 DE CARGA, MOTOR A DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE (CAMINHÃO CAÇAMBA SEM DEPRECIAÇÃO).	MÊS	4	13.307,69	53.230,76	662.769,12
2.00	VEÍCULO AUTO MOTOR, MOTOR A DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE (CAMINHÃO CARROCERIA). CAPACIDADE 8M3.	MÊS	1	13.387,90	13.387,90	160.654,80
3.00	VEÍCULO AUTO MOTOR COM CAPACIDADE 12M3 DE CARGA, MOTOR A DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE (CAMINHÃO COMPACTADOR).	MÊS	1	18.058,24	18.058,24	216.698,88
4.00	TRATOR RETROSCAVADEIRA, FIAT, MODELO 580N, 4X1, DIESEL.	MÊS	1	17.255,97	17.255,97	207.071,64
5.00	TRATOR A DIESEL COM REBOQUE CAPACIDADE 4M3.	MÊS	1	8.251,67	8.251,67	99.020,04
6.00	VEÍCULO AUTO MOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 41 PASSAGEIROS, MOTOR DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO (ÔNIBUS).	MÊS	4	16.263,66	65.054,64	780.655,68



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

Assinado



7.00	VEÍCULO AUTO MOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4.000Kg DE CARGA, MOTOR A DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE. (CAMINHÃO CARROCERIA)	MÊS	1	15.158,46	15.158,46	181.901,64
8.00	VEÍCULO AUTO MOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 800Kg DE CARGA, MOTOR A DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE.	MÊS	1	10.098,29	10.098,29	121.179,28
TOTAL MENSAL R\$					206.495,94	
VALOR GLOBAL 12 (DOZE) MESES R\$						2.495.951,28

CPM
Pag
Nº 3

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2015.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE adotará a prática de todos os atos necessários no controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 027/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d885e7



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

Autenticado



7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de São José da Coroa Grande (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

São José da Coroa Grande (PE), 27 de Agosto de 2015



Ellanai Buarque Gomes
ELLANAI BUARQUE GOMES
PREFEITA

João Rosa Araújo
João Rosa Araújo
CPF: 122.653.494-53
Represente Legal
J R CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.496.009/0001-23

TESTEMUNHAS:

Elaine de Oliveira Costa
Name
CPF nº 450437644-53

William de Almeida Gomes
Name
CPF nº 051965244-73

Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELLANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015



Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, com sede na Praça Constantino Gomes, S/N - Centro - São José da Coroa Grande (PE), através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Prefeita, Sr^a. **Elianai Buarque Gomes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade Nº 1.497.652 - SSP/PE, CPF/MF Nº 153.408.214-04, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. João Francisco de Melo, s/n, Centro - CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ Nº 13.661.399/0001-01, neste ato, representado por seu Gestor Sr. **Elídio Ferreira de Moura Filho**, portador do CPF Nº 035.275.284-07 e o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, com sede na Praça Constantino Gomes, s/nº - Centro - CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ Nº 15.260.930/0001-51, neste ato, representado pelo seu Gestor Sr^a. **Cacilda Buarque Silva**, inscrito no CPF sob o Nº 216.122.004-78, e, neste ato denominados simplesmente, **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 28/08/2015, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente destinados à Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **MARIA JOSÉ FERREIRA - ME**, com sede à Rua Quatorze, Nº 133 - CEP: 53.421-080 - Maranguape 2 - Paulista - PE, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.270.535/0001-26, telefone (81) 3053-6060, representada pela, Sr^a. **Maria José Ferreira**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Alfa, Nº 607, Bairro Nossa Senhora da Conceição - CEP: 53429-530 - Paulista - PE, portadora do RG nº. 2.073.503 - SSP/PE, inscrita no CPF Nº 906.617.704-78.

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL DO ITEM
1	Almofada para canudo nº 03 Azul	Und	200	JAPAN	2,08	416,00
2	Almofada para canudo nº 03 Vermelha	Und	200	JAPAN	2,08	416,00
7	Bateria 3 volts alcalina	Und	20	ELGIN	5,03	100,60
8	Blanco de rascunho 50 folhas	Und	2000	GRAFSET	1,16	2.320,00
18	Calculadora básica eletrônica 12 dígitos, funcionamento c/ pilha pequena AA	Und	50	KADIO	8,80	440,00
19	Caneta esférica azul escrita 0,7mm	Und	10.000	COMPACTOR	0,30	3.000,00
20	Caneta esférica preta escrita 0,7mm	Und	10.000	COMPACTOR	0,30	3.000,00
21	Caneta esférica vermelha escrita 0,7mm	Und	10.000	COMPACTOR	0,30	3.000,00
30	Corretivo líquido 18ml	Und	2.000	GLINORT	0,60	1.200,00
39	Envelope branco 23cm x 11cm	Und	5.000	IPYCOL	0,07	350,00
42	Esquete cabo de plástico largo	Und	200	BRW	0,78	156,00
44	Extrator de grampo em aço	Und	300	CLIPS NEW	0,78	234,00
45	Fita adesiva crepe 19mm x 50m	Rolo	300	EUROK/EL	1,94	582,00
51	Giz circular c/6 lados branco	Cx	500	KOALA	0,82	410,00
75	Papel telefone 80x80 diversas cores	Und	1.000	VMP	0,44	440,00
95	Quadro branco moldura de alumínio tam 120 x 90cm	Und	20	STALO	48,72	974,40
96	Quadro de aviso, costura, moldura de alumínio 120x90cm	Und	20	STALO	61,46	1.229,20
VALOR GLOBAL R\$						18.268,20



2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Coroa Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 007/2015.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 027/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de São José da Coroa Grande (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

CPL
Pág
Nº 1915



Eu, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. São José da Coroa Grande, 01 de setembro 2015.

Eliana Buarque Gomes
Prefeita

Elidio Ferreira de Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cacilda Buarque Silva
Secretária Municipal de Ação Social
Gestora do Fundo Munic. de Assistência Social

Maria José Ferreira
CPF: 906.617.704-78
Representa Legal
MARIA JOSÉ FERREIRA - ME
CNPJ: 12.270.535/0001-26

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF nº 218.358.114-53

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF nº 023.683.761-88

Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



[Handwritten signature]



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, com sede na Praça Constantino Gomes, S/N – Centro - São José da Coroa Grande (PE), através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Prefeita, Sr^a **Elianni Buarque Gomes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade Nº 1.497.652 – SSP/PE, CPF/MF Nº 153.408.214-04; O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. João Francisco de Melo, s/n, Centro - CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ Nº 13.661.399/0001-01, neste ato, representado por seu Gestor Sr. **Elídio Ferreira de Moura Filho**, portador do CPF Nº 035.275.284-07 e o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃOSOCIAL**, com sede na Praça Constantino Gomes, s/nº - Centro - CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ Nº 15.260.930/0001-51, neste ato, representado pelo Seu Gestor Sr^a, **Cacilda Buarque Silva**, inscrito no CPF sob o Nº 216.122.004-78, e, neste ato denominados simplesmente, **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 007/2015, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 28/08/2015, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente destinados à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **JRB DA SILVA LTDA – ME**, sediada na Rua da Matriz, Nº 287 – Centro - CEP: 55.700-000 – Limoeiro – PE, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.453.963/0001-66, telefone (81) 3628-0602, representada pela, Sr^a **Meuri Clea de Almeida Soares**, brasileira, Portadora do RG Nº 6.656.546, Órgão Emissor SDN-PE, inscrita no CPF sob Nº 043.118.644-85.

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL DO ITEM
3	Apagador de quadro branco com depósito	Und	200	BRW	2,76	552,00
4	Apostador simples quadrado	Und	3.000	LEONORA	0,12	360,00
5	Bandeja acrílica dupla, p/ correspondência de mesa, em acrílico transparente (cor cristal)	Und	100	WALEU	24,40	2.440,00
9	Bobina p/ máquina de calcular elétrica c/ 3cm largura	Und	300	ALOPORM	0,79	237,00
10	Bobina para fax	Und	500	ALOPORM	4,85	2.425,00
11	Borracha de latex retangular bicolor	Und	5.000	MASTERPRINT	0,18	900,00
12	Borracha ponteira para lapis	Und	5.000	LEONORA	0,04	200,00
13	Caderno 10 matérias capa dura 200 folhas	Und	5.000	ASTRAL	7,00	35.000,00
14	Caderno 12 matérias capa dura 240 folhas	Und	5.000	ASTRAL	6,40	32.000,00
16	Caderno de desenho espiral pequeno de prateado galvanizado c/48 folhas	Und	5.000	ASTRAL	0,76	3.800,00
17	Caixa tipo Arquivo morto polonada	Und	3.000	ALAPLASTIC	2,20	6.600,00
22	Carvão com 1 facho azul com 100 fis	Cx	20	HELIOS	13,86	277,20
23	Cartolina tamanho 50x66 diversas cores	Und	3.000	ALOPORM	0,28	840,00
24	Clips 4/0 caixa c/30 unidades	Cx	200	ECCO CLIPS	0,89	178,00
25	Clips 6/0 ca. c/25 unidades	Cx	200	ECCO CLIPS	0,89	178,00
26	Clips 8/0 caixa c/25	Cx	200	ECCO CLIPS	0,89	178,00
27	Cola base de atóxica, frasco com 9gr	Rolo	500	BRW	0,59	295,00
28	Cola líquida branca, frasco com 1kg	Lt	300	GLINORTE	4,70	1.410,00
29	Cola líquida branca 9kg	Und	2.000	GLINORTE	0,67	1.340,00

Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d885e7

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

CPZ
Pag
Nº 1917



31	Emborrachado EVA tam 1,80X90X200cm diversas cores	Rolo	1000	IBEL	7,25	7.250,00
32	Emborrachado EVA tam 39X47X150cm diversas cores	Rolo	3.000	IBEL	1,40	4.200,00
33	Envelope amarelo 20X28cm	Und	5.000	SCRITY	0,12	600,00
34	Envelope amarelo 24X34cm	Und	5.000	SCRITY	0,16	800,00
35	Envelope amarelo 229X324mm	Und	5.000	SCRITY	0,14	700,00
36	Envelope amarelo 26X36cm	Und	5.000	SCRITY	0,18	900,00
37	Envelope branco 20x28cm	Und	5.000	SCRITY	0,13	650,00
38	Envelope branco 229x324mm	Und	5.000	SCRITY	0,14	700,00
40	Envelope branco 24x34cm	Und	5.000	SCRITY	0,16	800,00
41	Envelope branco 26x36cm	Und	5.000	SCRITY	0,18	900,00
43	Estante cabo de plástico estreito	Und	300	BRW	0,54	162,00
46	Fita adesiva crepe 50x50m	Rolo	300	ADERE	2,79	837,00
47	Fita adesiva larga transparente 45mm x 50m	Rolo	300	ADERE	1,98	594,00
48	fita adesiva transparente grande 12mmx40m	Und	2.000	ADERE	0,65	1.300,00
50	Giz escolar c/ 6-fund colorido	Cx	500	DELTA	1,14	570,00
52	Grampador metal 190 folhas	Und	80	BRW	32,96	2.632,00
53	Grampador metal 240 folhas	Und	30	BRW	59,31	1.779,30
54	Grampador metal 25 folhas 13cm	Und	200	BRW	5,95	1.190,00
55	Grampo 23/15 caixa c/ 5.000 grampos	Cx	50	BRW	10,29	514,50
56	Grampo 26/6 caixa c/ 5.000	Cx	200	BRW	2,39	478,00
57	Lápis de Cera tamanho grande colorido com 12 und	Cx	5.000	DELTA	1,31	6.550,00
58	Lápis de cor grande com 12 cores	Cx	5.000	MAKE	2,30	11.500,00
60	Lápis grafite n° 2 C/144 und	Cx	300	LEONORA	18,50	5.550,00
61	Lápis hidrocor caixa c/ 12 unidade	Cx	5.000	TRIZ	1,90	9.500,00
62	Liga de borracha, pacote c/ 500 g	Pac	500	MAMUTH	5,51	2.755,00
63	Livro de atas capa dura folhas numeradas 100 folhas	Und	200	GRAFSET	5,92	1.184,00
64	Livro de atas capa dura folhas numeradas 200 folhas	Und	200	GRAFSET	11,30	2.260,00
65	Livro de ponto c/ 100 folhas	Und	200	GRAFSET	7,15	1.430,00
66	Livro de protocolo 100 folhas	Und	200	GRAFSET	4,82	964,00
67	Marca texto fluorescente amarelo / verde C/12und	Cx	200	BRW	8,23	1.646,00
69	Marcaador permanente ponta grossa azul/verde/vermelho/verde c/12und	Cx	200	BRW	9,24	1.848,00
70	Meia CD-R 48X 700MB80 min , com 10und	Tubo	10	ELGIN	59,90	599,00
71	Meia DVD-R 4,7GB120min , com 10und	Tubo	10	ELGIN	65,00	650,00
72	papel 40kg 66x96 cor branca	Und	5.000	ALOPORM	0,56	2.800,00
73	Papel A-4 c/ 500 folhas com 10 resmas	Cx	500	COPIMAX	122,90	61.450,00
74	Papel almaço pintado com 400 folhas	Pac	500	ROMITIC	21,35	10.775,00
76	Papel Contact Transparente 45Cm X 25 Metros	Rolo	200	POLIFIX	30,24	6.048,00
77	Papel crepom diversas cores	Und	2.500	VMP	0,43	2.150,00
78	Papel de seda 48x60 diversas cores	Und	5.000	VMP	0,12	600,00
79	Papel Ofício 2 com 500 folhas	Resma	500	CHAMEX	23,16	11.580,00
80	Papel Ofício 9 com 500 folhas	Resma	500	REPORT	14,63	7.215,00
81	Pasta AZ lombos Estreito	Und	500	FRAMA	4,35	2.175,00
82	Pasta AZ lombos largo	Und	500	FRAMA	4,35	2.175,00
83	Pasta classificadora com trilho transparente	Und	1.000	ALAPLASTIC	0,90	900,00
84	Pasta com aba mini soft	Und	1.000	ALAPLASTIC	0,80	800,00
85	Pasta de papelão c/ elástico	Und	1.000	FRAMA	0,94	940,00
86	Pasta em L de polipropileno tam A4 , transparente	Und	500	ALAPLASTIC	0,58	290,00
87	Pasta plástica c/ elástico 2 cm	Und	300	ALAPLASTIC	1,64	492,00
88	Pasta plástica c/ elástico 4 cm	Und	500	ALAPLASTIC	1,80	900,00
89	Proteção nicotinado caixa c/ 100 unidades	Und	300	BRW	1,08	216,00
90	Perfurador do papel metal 2 furos 35folhas	Und	50	BRW	19,05	952,50
91	Pilha alcalina pequena AAcarvão c/02 unidades	Und	300	ELGIN	2,30	690,00
92	Pilha média alcalina cartela c/ 2 unidades	Und	300	ELGIN	7,09	2.127,00
93	Pilha pilão AAA cartela c/ 2 unidades	Und	300	ELGIN	2,30	690,00
94	Prancheta de Estante com pegador	Und	500	STALO	2,09	1.045,00

Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SIL VA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://eccc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d885e7



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

CPL
 Pág
 Nº 1918



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
 Acesso em: https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d885e7

97	Régua 20cm transparente	Und	5 000	WALEU	0,40	2.000,00
99	Tecido tipo TNT, diversas cores, 50cm comprimento e com 1,40m de largura	Rolo	200	SANTA FÉ	59,35	11.870,00
100	Tesoura escolar multuso lâmina em aço inox comprimento 13 cm cabo de polipropileno	Und	3 000	BRW	1,00	3.000,00
101	Tesoura grande lâmina de 18cm em aço inox empunhadura, cabo de polipropileno	Und	300	BRW	2,09	627,00
VALOR GLOBAL R\$						298.215,50

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Coroa Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 007/2015.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 027/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de São José da Coroa Grande (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. São José da Coroa Grande, 01 de setembro 2015.

Elianaí Buarque Gomes
Prefeita

Elidio Ferreira de Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cacilda Buarque Silva
Secretária Municipal de Ação Social
Gestora do Fundo Munic. de Assistência Social

Moura Cleto de Afreida Soares
CPF: 043.118.644-85
Representante Legal
JRB DA SILVA LTDA - ME
CNPJ: 10.453.963/0001-66

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF nº 248.358.114-53

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF nº 023.683.764-88



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, com sede na Praça Constantino Gomes, S/N – Centro - São José da Coroa Grande (PE), através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Prefeita, Sr^a. **Eliziani Buarque Gomes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade Nº 1.497.652 – SSP/PE, CPF/MF Nº 153.408.214-04; O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. João Francisco de Melo, s/n, Centro – CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ Nº 13.661.399/0001-01, neste ato, representado por seu Gestor Sr. **Elídio Ferreira de Moura Filho**, portador do CPF Nº 035.275.284-07 e o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, com sede na Praça Constantino Gomes, s/nº - Centro – CEP: 55565-000 – São José da Coroa Grande – PE, inscrito no CNPJ Nº 15.260.930/0001-51, neste ato, representado pelo Seu Gestor Sr^a. **Cacilda Buarque Silva**, inscrito no CPF sob o Nº 216.122.004-78, e, neste ato denominados simplesmente, **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 28/08/2015, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente destinados à Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **MEGA FÁCIL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, sediada na Rua Central, Nº 228 – CEP: 54.735-000 – Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata – PE, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 01.046.043/0001-70, telefone (81) 3519-0255, representada pelo, Sr. **Marcos Bacelar de Andrade**, brasileiro, casado, Portador do RG Nº 5.358.428, Órgão Emissor SDS-PE, inscrito no CPF sob Nº 034.882.544-70, residente e domiciliado à Rua Cinquenta e Seis, Nº 66 – Parque Capibaribe – CEP: 54720-205 - São Lourenço da Mata – PE.

ITEM	PRODUTO	UND.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL DO ITEM
6	União de cola quente 11,20mm grosso pacote com 1kg	Pct	RENDICOLLA	400	20,37	8.148,00
15	Caderno brochura 1/4 capa dura 96folhas	Und	JANDALA	5.000	1,39	6.950,00
49	Fita dupla face 12 x 30	Rolet	EUROCEL	300	0,87	261,00
59	Lapis de cor pastoso com 12 cores	Cx	LETRA E COR	5.000	1,57	7.850,00
68	Marcador de quadro branco azul/preto/vermelho c/12und	Cx	RADEX	200	10,85	2.170,00
98	Régua 50cm transparente	Und	STALO	500	2,20	1.100,00
VALOR GLOBAL R\$						26.479,00



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Coroa Grande ou Interessados mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 007/2015.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 027/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de São José da Coroa Grande (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. São José da Coroa Grande, 01 de setembro 2015.

Eliana Buarque Gomes
Prefeita

Elídio Ferreira de Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cacilda Buarque Silva
Secretária Municipal de Ação Social
Gestora do Fundo Munic. de Assistência Social

Marcos Bacelar de Andrade, brasileiro
CPF: 034.882.544-70
Representante Legal
MEGA FÁCIL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 01.046.043/0001-70

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF nº 248.358.114-53

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF nº 023.683.764-58

Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, com sede na Praça Constantino Gomes, S/N – Centro - São José da Coroa Grande (PE), através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Prefeita, Sr. **Elianai Buarque Gomes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade Nº 1.497.652 - SSP/PE, CPF/MF Nº 153.408.214-04; O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. João Francisco de Melo, s/n, Centro – CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ Nº 13.661.399/0001-01, neste ato, representado por seu Gestor Sr. **Elídio Ferreira de Moura Filho**, portador do CPF Nº 035.275.284-07 e o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, com sede na Praça Constantino Gomes, s/nº - Centro – CEP: 55565-000 – São José da Coroa Grande – PE, inscrito no CNPJ Nº 15.260.930/0001-51, neste ato, representado pelo Seu Gestor Sr. **Cacilda Buarque Silva**, inscrito no CPF sob o Nº 216.122.004-78, e, neste ato denominados simplesmente, **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 008/2015, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 28/08/2015, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza destinados à Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **MARIA JOSÉ FERREIRA – ME**, com sede à Rua Quatorze, Nº 133 – CEP: 53.421-080 – Maranguape 2 – Paulista – PE, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.270.535/0001-26, telefone (81) 3053-6060, representada pela, Sr. **Maria José Ferreira**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Alfa, Nº 607, Bairro Nossa Senhora da Conceição – CEP: 53429-530 – Paulista – PE, portadora do RG nº. 2.073.503 – SSP/PE, inscrita no CPF Nº 906.617.704-78.

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
4	Bacia capacidade 37 litros	Unid.	200	ARCPLAST	8,81	R\$ 1.762,00
5	Bacia plástica extra reforçada 20 litros	Unid.	100	ARCPLAST	5,67	R\$ 567,00
8	Baldô plástico 30 lts com tampa extra reforçada	Unid.	200	ARCPLAST	9,84	R\$ 1.968,00
18	Dispersor para sabonete líquido com reservatório	Unid.	300	NOBRE	26,86	R\$ 8.058,00
25	Garrafa técnica 1 litro	Unid.	20	INVICTA	12,86	R\$ 257,20
29	Limpador de piso perfumado 500 ml	Unid.	2.000	VOPSI	1,31	R\$ 2.620,00
31	Lixeira de plástico com pedal capacidade para 15 litros	Unid.	200	ARCPLAST	6,70	R\$ 1.340,00
59	Toalha de mão 100% algodão felpudo 45cm x 70cm	Unid.	1.000	SACARIA	1,56	R\$ 1.560,00
60	Varal de nylon c/ 15 metros	Unid.	500	BRUXAXA	0,72	R\$ 360,00
VALOR GLOBAL						R\$ 18.492,20

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Coroa Grande** ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2015.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 008/2015.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

Processo nº 813



3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 027/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de São José da Coroa Grande (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. São José da Coroa Grande, 01 de setembro 2015.

Eliana Buarque Gomes
 Prefeita

Elídio Ferreira de Moura Filho
 Secretário Municipal de Saúde
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cacilda Buarque Silva
 Secretário Municipal de Ação Social
 Gestor do Fundo Munic. de Assistência Social

Maria José Ferreira
 CPF: 906.617.704-78
 Representa Legal
 MARIA JOSÉ FERREIRA – ME
 CNPJ: 12.270.535/0001-26

TESTEMUNHAS:

 Nome _____
 CPF nº 430627644153

Nome _____
 CPF nº 023683764-58

Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
 Acesso em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d885e7

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, com sede na Praça Constantino Gomes, S/N - Centro - São José da Coroa Grande (PE), através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Prefeita, Sr^a. **Elianai Buarque Gomes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.497.652 - SSP/PE, CPF/MF nº 153.408.214-04; O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. João Francisco de Melo, s/n, Centro - CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ nº 13.661.399/0001-01, neste ato, representado por seu Gestor Sr. **Elídio Ferreira de Moura Filho**, portador do CPF nº 035.275.284-07 e o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, com sede na Praça Constantino Gomes, s/nº - Centro - CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ nº 15.260.930/0001-51, neste ato, representado pelo seu Gestor Sr. **Cacilda Buarque Silva**, inscrito no CPF sob o nº 216.122.004-78, e, neste ato denominados simplesmente, **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 28/08/2015, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avoado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza destinados à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **JRB DA SILVA LTDA - ME**, sediada na Rua da Matriz, Nº 287 - Centro - CEP: 55.700-000 - Limoeiro - PE, inscrita no CNPJ/ME sob Nº 10.453.963/0001-66, telefone (81) 3628-0602, representada pela, Sr^a. **Meuri Clea de Almeida Soares**, brasileira, Portadora do RG Nº 6.656.546, Órgão Emissor SDS-PE, inscrita no CPF sob Nº 043.118.644-85.

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL DO ITEM
1	Acido muriático	Litro	2000	LIMPINHO	2,09	RS 4.180,00
2	Agua sanitária 1 litro	Litro	5.000	LIMPINHO	0,86	RS 4.300,00
3	Alcool 96º 1 litro	Litro	3.000	SANTA CRUZ	3,67	RS 7.340,00
6	Balde plástico 100 litros	Unid	100	ICASA	27,00	RS 2.700,00
7	Balde plástico 15 litros extra reforçado	Unid	150	ICASA	3,18	RS 338,00
9	Cera líquida incolor 500 ml	Unid	2000	BRY	2,47	RS 4.940,00
11	Copo descartável para água 180 ml pacote com 100 und	Pacote	10.000	ZANATA	1,63	RS 16.300,00
12	Copo descartável para café 50 ml pacote com 100 und	Pacote	6.000	TOTAL	1,03	RS 6.180,00
13	Desinfetante líquido 500 ml	Unid	3.000	PANDA	1,00	RS 3.000,00
14	Desodorizador de ar 360 ml - diversas fragrâncias	Unid	3.000	ULTRA	3,79	RS 11.370,00
15	Detergente líquido 500 ml	Unid	5.000	PANDA	0,99	RS 4.950,00
16	Dispenser para papel higiênico em rolo	Unid	300	PREMISSA	15,30	RS 4.590,00
17	Dispenser para papel toalha interfolhado	Unid	300	PREMISSA	22,70	RS 6.810,00
19	Escova para limpeza em nylon	Unid	200	BIBICA	1,61	RS 322,00
20	Espanador	Unid	200	BIBICA	1,85	RS 370,00
21	Esponja dupla face 100 mm x 45 mm x 72 mm	Unid	3.000	WISH	0,26	RS 780,00
22	Esponja ls de aço pet com 8 unidades	Pacote	2.000	KI-BRILHO	0,59	RS 1.180,00
23	Filme plástico pvc em rolo 10 metros	Unid	300	WIDA	2,03	RS 609,00
24	Flanela de boa qualidade 30 cm x 50 cm	Unid	1.000	CRISTAL	0,70	RS 700,00
26	Guardanapo de papel mediano 20x20 com 48 unidades	Caixa	400	AMÉRICA	15,55	RS 6.220,00
27	Inseticida em aerosol 400 ml ex com 12 unidades	Caixa	200	ULTRA	40,44	RS 8.088,00



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



PE
885
CP
885

Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SIL VA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d885e7

28	Limpa vidro 500 ml	Unid	2000	WORKER		RS 2.700,00
30	Limpador de uso geral multi uso 500 ml	Unid	3.000	WORKER	1,5	RS 4.500,00
32	Lixeira de plastica com pedal capacidade para 36 litros	Unid	100	JAGUAR	43,00	RS 4.300,00
33	Lixeira de plastica telado capacidade para 10 litros	Unid	100	ICASA	2,33	RS 233,00
34	Lixeira moveis 200 ml aromatizado	Unid	200	WORKER	1,29	RS 257,00
35	Lava de látex g pacote c/ 1 par, p/ limpeza geral	Par	500	DANNY	1,85	RS 925,00
36	Lava de látex m pacote c/ 1 par, p/ limpeza geral	Par	500	DANNY	1,85	RS 925,00
37	Lava látex p pacote c/ 1 par, p/ limpeza geral	Par	500	DANNY	1,86	RS 930,00
38	Pa para liso em zinc com cabo de madeira revestido de plástico cor 63 cm	Unid	300	BIBICA	1,78	RS 534,00
39	Pao de chão alvejado enxuga bem 95cm x 55cm	Unid	3.000	SJ	1,14	RS 3.420,00
40	Pao de preto alvejado 40 cm x 68 cm	Unid	500	CRISTAL	1,47	RS 735,00
41	Papel aluminio 30 cm x 7,5 m	Rolo	300	WYDA	2,96	RS 618,00
42	Papel higiênico 48 x 30 folha simples	Fardo	300	PLIMAS	17,00	RS 5.100,00
43	Papel higiênico big rol 48 x 300m pacote com 8 rolos	Pacote	600	SAPORO	17,00	RS 10.200,00
44	Papel toalha em rolo c/100 folhas dupla de 19cm x 22cm pacotes c/2 rolos	Pacote	500	SOCIAL CLEAN	2,99	RS 1.495,00
45	Papel toalha interfolhado, puente com 1000 und	Pacote	2000	SAPORO	4,25	RS 8.500,00
46	Patilha satinata ex c/ 1 und de 40g	Unid	5.000	TRID	0,96	RS 4.800,00
48	Rolo duplo de borracha 30cm	Unid	1000	BIBICA	3,05	RS 3.050,00
50	Sabão em pó caixa c/ 500 g	Caixa	3.000	INVICTO	1,49	RS 4.470,00
51	Sabão em tablete 200 g	Unid	3.000	AMAZONAS	0,40	RS 1.200,00
52	Sabonete 90 g	Unid	1.000	EVEN	0,79	RS 790,00
53	Sabonete liquido para as mãos pcorolização 5lt	Bombona	300	PEROLIN	7,35	RS 2.205,00
54	Saco plást. Preto para lixo 100 litros pacote c/100 unidades	Pacote	3000	TÁ LIMPO	11,00	RS 33.000,00
55	Saco plást. Preto p/ lixo 15 litros pacote c/100 unidades	Pacote	1000	DOCAPACK	3,10	RS 3.100,00
56	Saco plást. Preto p/ lixo 30 litros pacote c/100 unidades	Pacote	1000	RAVA	3,90	RS 3.900,00
57	Saco plást. Preto p/ lixo 50 litros pacote c/100 unidades	Pacote	1000	TÁ LIMPO	5,19	RS 5.190,00
58	Saco plást. Preto reforçado p/ lixo 100 litros. Pacote c/100 unidades	Pacote	500	TÁ LIMPO	13,45	RS 6.725,00
61	Vassoura de nylon c/ cordas nas pontas c/ cabo de madeira revestido c/ plástico	Unid	1.000	BIBICA	3,50	RS 3.500,00
64	Vassourão em jacuá p/ limpeza cabo duplo c/ 40 cm	Unid	1.000	BIBICA	7,39	RS 7.390,00
65	Vassourão em jacuá p/ limpeza cabo simples c/ 40 cm	Unid	1.000	BIBICA	6,30	RS 6.300,00
VALOR GLOBAL						RS 226.881,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Coroa Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 008/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CS



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

Handwritten signature

CPL
P00
Nº 18



3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 027/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de São José da Coroa Grande (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. São José da Coroa Grande, 01 de setembro 2015.

Handwritten signature of Eliana Buarque Gomes
Eliana Buarque Gomes
Prefeita

Handwritten signature of Eládio Ferreira de Moura Filho
Eládio Ferreira de Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Handwritten signature of Caciilda Buarque Silva
Caciilda Buarque Silva
Secretário Municipal de Ação Social
Gestor do Fundo Munic. de Assistência Social

Handwritten signature of Meira Creta de Almeida Soares
Meira Creta de Almeida Soares
CPF: 043.118.644-85
Representante Legal
JRB DA SILVA LTDA – ME
CNPJ: 10.453.963/0001-66

TESTEMUNHAS:
Handwritten signature of Gabriel W. de Sousa
Nome
CPF nº 208.353.114-53

Handwritten signature of Andréz Karla de S. Diniz
Nome
CPF nº 023.683.764-58

Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

CF: PE
Nº 817
[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d885e7

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, com sede na Praça Constantino Gomes, S/N - Centro - São José da Coroa Grande (PE), através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Prefeita, Sr^a. **Elianai Buarque Gomes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade Nº 1.497.632 - SSP/PE, CPF/MF Nº 153.408.214-04; O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. João Francisco de Melo, s/n, Centro - CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ Nº 13.661.399/0001-01, neste ato, representado por seu Gestor Sr. **Elídio Ferreira de Moura Filho**, portador do CPF Nº 035.275.284-07 e o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, com sede na Praça Constantino Gomes, s/nº - Centro - CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ Nº 15.260.930/0001-51, neste ato, representado pelo seu Gestor Sr. **Cacilda Buarque Silva**, inscrito no CPF sob o Nº 216.122.004-78, e, neste ato denominados simplesmente, **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 28/08/2015, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem ante si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza destinados à Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, sediada na Av. Lyáncia, Nº 405 - Areias - Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.449.553/0001-40, fone: (81) 3257-1179, representada por **André de Góis Pessoa**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.905.166 - SDS/PE, inscrito no CPF nº 060.966.494-83, Residente na Rua Manoel Inácio, Nº 45 - Jardim. São Paulo - Recife - PE.

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL DO ITEM
46	Coador para café em tecido de algodão com alças	Unid.	100	m.c	1,02	R\$ 102,00
47	Poliéster de alumínio 500ml	Unid.	2.000	oriental	1,20	R\$ 2.400,00
48	Sabão coceco 150g	Unid.	2.000	oriental	0,51	R\$ 1.020,00
52	Vinhetas de pelo 2/40 cor	Unid.	1.000	branco	4,70	R\$ 4.700,00
53	Vinhetas pincel e/ ou de madeira popular	Unid.	2.000	branco	1,60	R\$ 3.200,00
* VALOR GLOBAL R\$						R\$ 11.422,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Coroa Grande** ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 008/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

Handwritten signatures and initials



Documento Assinado Digitalmente por: CACILDA BUARQUE SILVA, ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO, ELIANAI BUARQUE GOMES
 Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6d95447-6561-41e4-9713-12e10d8b85e7



4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 027/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de São José da Coroa Grande (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. São José da Coroa Grande, 01 de setembro 2015.

Handwritten signature of Eliana Buarque Gomes
 Eliana Buarque Gomes
 Prefeita

Handwritten signature of Elidio Ferreira de Moura Filho
 Elidio Ferreira de Moura Filho
 Secretário Municipal de Saúde
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Handwritten signature of Cacilda Buarque Silva
 Cacilda Buarque Silva
 Secretária Municipal de Ação Social
 Gestor do Fundo Munic. de Assistência Social

André de Góis Pessoa
 CPF: 060.960.494-83
 Representante Legal
 TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 05.449.553/0001-40

TESTEMUNHAS:
Handwritten signature of Antônio de Almeida
 Nome: Antônio de Almeida
 CPF: nº 248.558.114-59

Handwritten signature of Antezakaldo S. Barros Silva
 Nome: Antezakaldo S. Barros Silva
 CPF: nº 023.683.764-88